



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 / PROCESSO 096/2022
REGISTRO DE PREÇOS 033/2022
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA Internet
<http://www.amparodoserra.mg.gov.br>**

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____ E-mail: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Pessoa para contato: _____ Telefone: () _____

1.1 Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através do acesso à página <http://www.amparodoserra.mg.gov.br>, que tem como objeto o registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de insumos, materiais, instrumentais e equipamentos de uso médico, hospitalar e laboratorial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do Serra e Unidades de Saúde vinculadas conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do Serra/MG, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Nome:
Cargo/Função:
Assinatura:

Senhor(a) Licitante,

Visando uma comunicação futura entre o município de Amparo do Serra-MG e as empresas licitantes, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail - (licitacao@amparodoserra.mg.gov.br). O encaminhamento deste recibo, antes da abertura da sessão, garante à empresa comunicação futura, em caso de alteração de datas ou no conteúdo do Edital.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será repassada a todos as licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o(a) Pregoeiro(a) de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.

Amparo do Serra, 28 de setembro de 2022.

Samara Duarte Soares
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA-MG
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
PROCESSO Nº 096/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022**

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:

Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de insumos, materiais, instrumentais e equipamentos de uso médico, hospitalar e laboratorial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do Serra e Unidades de Saúde vinculadas conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do Serra/MG, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DIA: 25/10/2022– 09:00 hrs (horário limite)

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA 25/10/2022– (no fim do credenciamento)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Dr. João Pinheiro, nº 07, Centro, Amparo do Serra-MG, Minas Gerais.

CONSULTAS AO EDITAL: Site oficial do município

<http://www.amparodoserra.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes>

ESCLARECIMENTOS: Telefone (31) 3895-5158

E-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Amparo do Serra-MG, com endereço à Praça Dr. João Pinheiro, nº 07, Centro, na cidade de Amparo do Serra-MG, estado de Minas Gerais, torna pública a abertura do **Processo Licitatório N° __/2022, Registro de Preço N° __/2022**, na modalidade **Pregão Presencial N° __/2022**, do **Tipo Menor Preço por Item**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira da Prefeitura Municipal, **Srta. Samara Duarte Soares** e pela Equipe de Apoio nomeadas pela Portaria Municipal 087/2021.

A apresentação para credenciamento dos licitantes ocorrerá no dia 25/10/2022 09:00 h (horário limite) e abertura da sessão do pregão presencial ocorrerá também no dia 25/10/2022 (no fim do credenciamento), na sede da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra-MG, no endereço supramencionado.

COMUNICADO I: Devido a proliferação da doença chamada “Coronavírus” (COVID-19), é muito importante que os licitantes e interessados em comparecer no dia e hora designados para sessões de Licitações estejam seguindo os protocolos de saúde. As medidas gerais válidas incluem o reforço da prevenção individual com a etiqueta respiratória (como cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar). Os vírus respiratórios se espalham pelo contato, por isso a importância da prática da higiene frequente, a desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência, como celulares, maçanetas, corrimão, são indispensáveis para a proteção contra o Covid-19. Até mesmo a forma de cumprimentar o outro deve mudar, evitando abraços, apertos de mãos e beijos no rosto. Durante a sessão é importante manter uma distância segura uns dos outros para evitar ao máximo o contato. É indicado que as mãos sejam lavadas com frequência, indicado o uso do álcool em gel 70% e toalhas de papel descartáveis, sendo o **USO DE MÁSCARAS OBRIGATÓRIO** na sessão.

COMUNICADO II: Solicitamos aos licitantes que evitem conversas paralelas durante a sessão, se manifestando somente quando for necessário, para que o certame tenha uma boa fluidez e organização. Caso o licitante seja advertido e continuar a atrapalhar o bom andamento da sessão, o mesmo será convidado a se retirar do recinto.

COMUNICADO III: Prezados licitantes o uso de celular durante a sessão, será **PROIBIDO**, exceto em casos que seja autorizado pela Pregoeira, para melhor fluidez durante o certame. Caso o licitante seja advertido sobre o uso do mesmo, e continuar a utilização do aparelho sem autorização da Pregoeira, o mesmo será convidado a se retirar do recinto.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame o registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de insumos, materiais, instrumentais e equipamentos de uso médico, hospitalar e laboratorial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do Serra e Unidades de Saúde vinculadas conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do Serra/MG, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

1.2 A descrição detalhada do item consta no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, devendo as licitantes interessadas em participar deste certame analisá-las para que não haja dúvidas sobre o objeto deste processo.

1.3 Integram este Edital todos os seus Anexos, assim como o Termo de Referência.

1.4 Para o julgamento das propostas, será considerado o **Menor Preço por Item**.

2. ÁREA SOLICITANTE

2.1 Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A licitação é exclusiva para microempresários e empresários de pequeno porte, exceto os itens 79,80,96,131,168,258 e 269 que é aberto à ampla concorrência. Sediados no território nacional, constituídos, na forma da legislação civil, como empresários individuais ou sociedades empresárias, cujo objeto social/finalidade/atividade seja pertinente com o objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

3.1.1. Todos os itens, são EXCLUSIVOS para microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que valor de cada um desses lotes é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), EXCETO os itens 79,80,96,131,168,258 e 269, que ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/2006.

3.2 Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto ao pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame ([modelo do Anexo IV](#)).

3.3 É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ([modelo do Anexo I](#)).

3.4 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município ou outro órgão público em qualquer esfera da administração pública, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.5 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

3.5.1 **MEI – Microempreendedor Individual** - o microempreendedor, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

3.5.2 **Microempresa** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

3.5.3 **Empresa de Pequeno Porte** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.5.4 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) Que não comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no credenciamento através do documento solicitado no item 5.6.1.1.

3.6 Não poderá participar da presente licitação a empresa:

- 3.6.1 Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 3.6.2 Em consórcio;
 - 3.6.3 Com falência decretada;
 - 3.6.4 Empresas coligadas ou que mantenham atividades comerciais comuns/compartilhadas;
 - 3.6.5 Proponentes enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
 - 3.6.6 Proponentes enquadrados nas hipóteses da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
 - 3.6.7 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis;
 - 3.6.8 Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;
 - 3.6.9 Estejam impedidas de licitar e de contratar com qualquer ente federado (União, Estados, Municípios, Autarquias e Órgãos da Administração pública direta e entidades da administração Pública Indireta) com base no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
 - 3.6.10 Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 3.6.11 A vedação à participação de interessadas que estejam reunidas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que a presente aquisição é compatível com a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, cumprem as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de Contrato dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
- 3.7 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.
- 3.7.1 O contratante reserva-se o direito de recusar os serviços ou mercadorias em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o Contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
- 3.8 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente no Contrato.

4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1 Cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível, gratuitamente, no site oficial do município de Amparo do Serra-MG no endereço: https://amparodoserra.mg.gov.br/index.php/publicacoes/licitacoes/editais-de-licitacao_e junto ao Setor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra-MG, localizado na Praça Dr. João Pinheiro, nº 07, Centro, Amparo do Serra-MG/MG.

4.1.2 Caso deseje obter cópia impressa do edital junto ao Setor de Compras e Licitações, o interessado deverá recolher os respectivos custos, mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), que será emitido por solicitação do interessado deverá ser apresentado quitado juntamente com o pedido de cópia.

4.2 Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao protocolo da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra-MG ou pelo e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, munidos de:

5.1.1 **Instrumento de constituição da empresa licitante registrado no órgão competente;**

5.1.2 **Documento de identificação oficial com foto do representante;**

5.1.3 **Documento que o credencie a participar deste certame**, conforme modelo fornecido no **Anexo IV**, ou mediante procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes específicos para participar de licitações, apresentar proposta comercial, formular lances, assinar documentos e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.1.3.1 Exceto na hipótese de procuração por instrumento público, o documento de credenciamento de representante deve ter firma reconhecida em cartório.

5.1.3.2 Não será admitida a representação de mais de um licitante pela mesma pessoa.

5.1.3.3 Serão sumariamente recusados todos os licitantes que apresentarem representante comum.

5.1.3.4 O sócio da sociedade empresária poderá credenciar-se na forma do item 5.3.1, ou exibindo documento hábil que demonstre estar ele investido da administração da empresa, com amplos poderes individuais de representação.

5.1.4. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Anexo I)**

5.2 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeiro implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão.

5.3 **Certidão expedida pela Junta Comercial** da Unidade da Federação da sede da licitante ou outro documento oficial hábil a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

5.4 O não atendimento de qualquer das normas indicadas neste item 5 e respectivos subitens importará no não credenciamento da empresa e, conseqüentemente, exclusão da fase de lances verbais, sendo vedada manifestação durante os atos do certame de licitante não credenciado.

5.5 Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Terminado o credenciamento *supra*, cada licitante credenciado entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

b) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



6.2 Os envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão de pregão.

6.3 Externamente, os envelopes deverão trazer, apenas, a identificação clara, visível e legível do licitante e do processo licitatório a que se referem, conforme este exemplo:

À PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA-MG

PREGÃO PRESENCIAL N° __/2022

REGISTRO DE PREÇO N° __/2022

ENVELOPE N° 01 “PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO

À PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA-MG

PREGÃO PRESENCIAL N° __/2022

REGISTRO DE PREÇO N° __/2022

ENVELOPE N° 02 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO

6.4 Poderá o licitante remeter os envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sendo o único responsável por sua efetiva chegada à Administração Pública até a hora e data estabelecidas no preâmbulo, sob pena de exclusão do certame.

10.6. 6.5 O licitante que enviar os envelopes pelo correio deverá manter consigo e exibir, se solicitado, os comprovantes oficiais de que a postagem e o recebimento se deram em tempo hábil.

6.6 A utilização do serviço postal para participar da licitação importa renúncia do licitante ao direito de formular lances durante a sessão do pregão.

6.7 Não será admitida a entrega de envelopes em mãos por pessoa não identificada, ou, principalmente, por representante de outro licitante.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A proposta comercial deverá ser apresentada conforme **Modelo do Anexo VII**, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, com timbre, identificação da empresa licitante, nº do CNPJ, endereço, número de telefone, e-mail e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado. A contratação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual não poderá ser superior ao valor estimado do processo.

7.1.1 Descrição do objeto licitado com todas as especificações de acordo com o Anexo III.

7.1.2 Indicação do valor proposto em conformidade com o Anexo III e Anexo VII.

7.1.3 A Proposta Comercial deverá referir-se à integralidade dos serviços.

7.1.3.1 O município de Amparo do Serra-MG, na busca de promover celeridade, economia processual e disponibilizar de forma mais clara e sucinta ao licitante, métodos que contribuam com a formalização da proposta, informa aos interessados que os procedimentos anteriormente mencionados em nenhum momento caracterizam **FORMALISMO EXARCEBADO**, e sim o oposto. O princípio do formalismo moderado se encontra implícito no art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 e pede atenuação do rigor dado no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



tratamento aos licitantes no decorrer da sessão pública. Em outras palavras, seria o princípio que se opõe ao excesso de formalismo, à burocracia desnecessária e ao rigor exagerado no cumprimento da lei. O procedimento adotado pelo município prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. Não contrariando dessa forma o acórdão 357/2015 do TCU. Portanto as proponentes agirão de forma que a mídia contendo o “arquivo proposta” seja entregue dentro do envelope de proposta ou fornecida pelo licitante na fase de abertura dos envelopes de proposta.

7.1.3.2 Proposta deverá conter VALOR UNITÁRIO, MARCA, VALOR TOTAL DO ITEM, E VALOR TOTAL GERAL (SOMA DE TODOS OS VALORES), ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários, cotados em reais, com até 02 (duas) casas decimais, à vista, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento.

7.1.3.3 O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias, contados do término da sessão do pregão, caso seja formalmente solicitado, para entregar a proposta final (impressa, assinada, carimbada) contendo os preços definitivos, sob pena de desclassificação e adoção das medidas para apuração de eventual responsabilidade e aplicação de penalidade prevista na Lei 8666/93.

7.2 Todas as condições previstas no Termo de Referência, Anexo III, deverão ser observadas.

7.3 DEVERÁ compor o envelope de proposta, além do anexo VII, o anexo VIII.

7.4 A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.5 Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

7.6 Caso a proposta não esteja assinada e estando presente o representante legal ou procurador da licitante, será permitida a assinatura na mesma, validando-a.

7.7 Se necessário, o município poderá sanar problemas relativos ao sistema de importação das propostas, desde que não comprometa a lisura do certame, buscando dessa forma atingir os princípios norteados pela licitação pública.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 O licitante que ofertar o **Menor Preço por Item** deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

I - PESSOA JURÍDICA

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

8.2.2 Para **Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor e alterações subsequentes ou Contrato consolidado, devidamente registrados;

8.2.3 Para **Sociedade Civil (Sociedade Simples)**: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes ou Contrato consolidado, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.2.4 **Certidão expedida pela Junta Comercial** da Unidade da Federação da sede da licitante ou outro documento oficial hábil a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

8.3 Regularidade Fiscal

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido em até 90 dias da data de abertura da licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



8.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal / Certidão Negativa de Débito (**CND**) **de contribuições previdenciárias**, expedida pela Receita Federal do Brasil, observada a validade/aceitação das certidões expedidas pela Receita Federal em data anterior à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 2 de outubro de 2014, bem como das certidões emitidas posteriormente, em conformidade com o referido normativo.

8.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situada a **sede** do licitante.

8.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

8.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.4. Requisitos para a Regularidade Trabalhista

8.4.1. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** - (CNDT) Art. 03, da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011. emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.4.2. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **ANEXO V** deste Edital.

8.5 Habilitação econômico-financeira:

8.5.1 **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas ou Certidão Judicial Cível Negativa, expedida eletronicamente, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça na Comarca responsável do Domicílio da Licitante.

8.6 Registro da empresa na Agencia de Vigilância Sanitária.

Documentos relacionados no item 8.2, “HABILITAÇÃO JURÍDICA” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e recebimento da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação.

9.2 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes e recebimento da Declaração e das propostas, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento e aberta a sessão do PREGÃO.

9.4 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- c) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) Que apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



- e) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

9.5 Serão selecionadas, para a etapa de lances verbais, as propostas de Menor Preço por Item.

9.5.1 As propostas serão ordenadas em ordem crescente e o pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de “Menor Preço por Item”, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), deste valor para participarem de lances verbais.

9.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7 Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada que representa o maior preço.

9.8 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais posteriores, ficando mantido o último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados.

9.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado da contratação.

9.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes não mais realizarem lances verbais.

9.13. Terminando empatada a fase de lances, o pregoeiro negociará diretamente com os proponentes para que seja obtido preço melhor. Mantidos os lances em condição de empate, o vencedor será declarado por sorteio.

9.14. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu valor seja compatível com o valor estimado da contratação, o pregoeiro negociará diretamente com os proponentes para que seja obtido preço melhor.

9.15. Sendo aceitável a oferta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

9.16. Não se considera aceitável, sem prejuízo de outras causas apontadas neste edital e na legislação pertinente, a proposta que for inexequível ou superior ao valor estimado da contratação pela Administração Pública, constante do termo de referência.

9.17. Em caso de dúvida, o pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligência e conceder prazo ao licitante titular da proposta vencedora para que comprove, de maneira objetiva e documental, a exequibilidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.18. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias e dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



9.20. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de MENOR PREÇO POR ITEM, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital. Neste caso, o pregoeiro negociará diretamente com os proponentes para que seja obtido preço melhor.

9.21. O licitante que deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos na fase de habilitação, ou que o fizer em desacordo com as normas deste Edital, será considerado automaticamente inabilitado, não sendo concedido, sob qualquer pleito, prazo para a complementação desses documentos, salvo o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006

9.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.23. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9.24 Será desclassificada a proposta que:

9.24.1 Não se refira à integralidade do item licitado;

9.24.2 Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.24.3 Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas à Pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser encaminhadas ao Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.1.1. Por escrito, mediante protocolo na sede da Prefeitura Municipal, endereço sito à **Praça Dr. João Pinheiro, nº 07, Centro, Amparo do Serra-MG, Minas Gerais;**

10.1.2. Em arquivo eletrônico, o qual conste identificação com assinatura escrita ou eletrônica, do subscritor, através do e-mail licitacao@amparodoserramg.mg.gov.br, hipótese em que o licitante deverá obter a mensagem eletrônica de resposta da CPL/Pregoeiro atestando o recebimento do arquivo pelo pregoeiro/CPL (a documentação original deve ser apresentada em até 5 (cinco) dias após o envio do e-mail);

10.1.3 Em qualquer das hipóteses elencadas acima, o licitante será responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido ou enviado ou protocolado e, especialmente, por sua entrega/recebimento/recepção pela CPL/Pregoeiro Municipal.

10.2 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, reduzindo-se por escrito na ata, sob pena de preclusão, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

10.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sob pena de preclusão e indeferimento do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr automaticamente do término do prazo do recorrente, independente de intimação, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



10.4 O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5.1 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.6 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas por escrito, com identificação de seu subscritor, através de uma das seguintes formas:

10.6.1. Por escrito, mediante protocolo na sede da Prefeitura Municipal, endereço sito à Praça Dr. João Pinheiro, nº 07, Centro, Amparo do Serra-MG, Minas Gerais;

10.6.2. Em arquivo eletrônico, o qual conste identificação com assinatura escrita ou eletrônica, do subscritor, através do e-mail licitacao@amparodoserramg.mg.gov.br hipótese em que o licitante deverá obter a mensagem eletrônica de resposta da CPL/Pregoeiro atestando o recebimento do arquivo pelo pregoeiro/CPL; (a documentação original deve ser apresentada em até 5 (cinco) dias após o envio do e-mail).

10.6.3. Em qualquer das hipóteses elencadas acima, o licitante será responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido ou enviado ou protocolado e, especialmente, por sua entrega/recebimento/recepção pela CPL/Pregoeiro Municipal.

10.6.4. O Município não se responsabilizará por razões, contrarrazões e memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura ou que não observem os itens 10.1 e/ou 10.5 e subitens, e que, por isso, não sejam apresentados na forma e prazo legais.

10.6.5. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.6.6. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

10.6.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Serão estritamente respeitados os ritos e os trâmites recursais estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação correlata em vigor.

10.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento a todos os licitantes por meio de publicação na Imprensa Oficial.

10.9. Os recursos e impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias**, conforme estabelecido no item 10.3 deste Título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº. 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) ser protocolizado no Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.10 A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação na Imprensa Oficial.

10.11 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.12 A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via serviço postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Amparo do Serra-MG, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

11. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

11.1 Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro proclamará o licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.3 A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos produtos objeto desta licitação serão realizados por servidor da Prefeitura Municipal.

11.4 O gestor do contrato ou servidor por ele designado será o responsável pelo recebimento e conferência do produto entregue.

11.5 Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência e no Contrato, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.

11.6 A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, a Prefeitura Municipal convocará o proponente classificado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ata de registro de preços - **Anexo VI**, sob pena de decair do direito de contratação, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

12.1.1. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor de Licitações.

12.1.2. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

12.1.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

12.2. Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar o Contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor de licitações, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

12.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



12.4. A contratação com os fornecedores registrados observará os limites quantitativos registrados e será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993/12.4.

12.5 O gestor do contrato realizará o controle da execução dos serviços prestados ou produtos fornecidos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

12.6 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2022:

2.05.01.10.301.0007.2.0037.00.01.55.3.390.30.00 ATIV. DE DESENV DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA

13 – ACEITABILIDADE DO OBJETO

13.1 O município poderá realizar sempre que solicitado ou mesmo que em atendimento aos diversos setores administrativos, realizar pesquisas de mercado para averiguar se os valores Contratados condizem com a realidade do mercado.

13.2 A revisão e cancelamento dos preços registrados far-se-ão nos termos e formas previstos no decreto federal nº 7.892/13.

14 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 e LC 147/2014

14.1 A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

14.2 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME ou EPP deverá observar o procedimento descrito no item 5.1 e subitens sob pena de preclusão.

14.3 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

15.3.1. 14.3.1 Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado, na forma do item 9.13.2 e subitens;

14.3.2 Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal.

14.3.2.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

14.3.2.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC147/2014.

14.3.2.3 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 14.3.2.1 e 15.4.2.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal com algum tipo de restrição será considerada **HABILITADA** e permanecerá no processo, observando o disposto nos itens 14.3.2.4 e 14.3.2.5.

14.3.2.4 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada **INABILITADA**.

14.3.2.5 Findo os prazos referidos nos itens 14.3.2.1 e 14.3.2.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada **INABILITADA** e perderá o direito de contratar com o PREFEITURA DE AMPARO DO SERRA-MG o objeto desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



14.4 Na ocorrência do disposto no item anterior, a **PREFEITURA DE AMPARO DO SERRA-MG** poderá:

14.5 Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação observando as exigências deste Edital;

14.6 Revogar o presente processo licitatório.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, o fornecedor que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, e;

15.1.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.2 Fraudar na execução do contrato;

15.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.4 Cometer fraude fiscal;

15.1.5 Não manter a proposta.

15.2 A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada, e será expedido:

a) pelo responsável pelo setor de licitações do órgão ou entidade da administração pública quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

b) pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

15.3 A multa é a sanção pecuniária que será imposta à pessoa física ou jurídica licitante ou ao fornecedor responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações licitatórias ou contratuais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:

15.3.1 Percentuais de multa moratória:

a) 0,5 % (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, por dia de atraso na execução do objeto até o 30º (trigésimo) dia, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 5% (cinco por cento);

b) 1,0 (um por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento);

15.3.2. Percentuais de multa compensatória:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

15.4 O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



15.5 Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.

15.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/fornecimento ou execução do serviço.

15.7 A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas em lei.

15.8 A suspensão é a sanção que impossibilita a participação de pessoa física ou jurídica em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo do Serra, de acordo com os prazos a seguir:

a) mínimo de 90 (noventa) e máximo de 180 (cento e oitenta) dias, na hipótese de a apenada ser reincidente na sanção de advertência, independentemente do fundamento do primeiro sancionamento;

b) mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) meses, quando a licitante solicitar cancelamento da proposta após o resultado do julgamento;

c) mínimo de 12 (doze) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante adjudicada se recusar a assinar o contrato/nota de empenho ou retirar/receber a autorização/ordem de entrega/fornecimento do bem ou prestação do serviço;

d) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada praticar ou deixar de praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;

e) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada apresentar documentos fraudulentos nas licitações, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;

f) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

15.9 A suspensão poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.

15.10 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito Municipal.

15.11 A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

15.12 A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada na forma do Decreto nº 5.237/2018 e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.

15.13 As pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo do Serra, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e

b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

15.14 As sanções previstas nos itens acima poderão também ser aplicadas às pessoas físicas e jurídicas que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham sido condenadas por atos de improbidade administrativa ou atos de corrupção empresarial, na forma da Lei.

15.15 Compete ao órgão ou entidade requisitante da contratação a indicação das penalidades previstas neste edital, cuja aplicação dependerá de ato da autoridade competente.

15.16 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15.17 É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas nos itens acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.

15.18 As penalidades aplicadas deverão ser registradas pelo setor de licitação da entidade ou órgão sancionador.

15.19 A sanção de advertência pode ser aplicada juntamente com a de multa.

15.20 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.21 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal, o fornecedor ficará isenta das penalidades mencionadas neste edital.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O valor dos serviços e produtos contratados será pago por transferência bancária (titularidade do vencedor do certame) em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

16.2 Não será realizado pagamento a título de adiantamento.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.;

Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação;

Anexo III - Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto;

Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo V – Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

Anexo VI– Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo VIII – Modelo de elaboração independente da proposta e Declaração de que os preços são aptos e satisfatórios;

Anexo IX - Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



17.2 A Empresa interessada deverá examinar cuidadosamente o presente Edital e seus anexos, bem como ter pleno conhecimento da legislação pertinente, pois alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus documentos de habilitação ou na proposta.

17.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.4 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação, assim como a lisura do procedimento.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclusive o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal da prefeitura de Amparo do Serra, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.6 A autoridade titular do órgão promotor do certame somente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

17.6.1 A nulidade do processo licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, será marcada nova data para a sessão do Pregão, com reabertura dos prazos previstos na legislação.

17.9 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observadas à legislação.

17.10 A Prefeitura Municipal de Amparo do Serra-MG poderá, por despacho fundamentado do pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.11 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.12 É facultada à Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.12.1 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.13 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura ata.

17.14 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal nº 7.892/13.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



17.15 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.16 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.17 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.18 Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

17.19 Todos os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras e redigidos em língua Portuguesa.

17.20 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível ou autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação, podendo ainda serem autenticados junto à Administração, na forma da Lei nº13726/2018.

17.21 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão. (art. 32 Lei 8.666/93).

17.22 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.

17.23 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

17.24 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

17.25 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.26 O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

17.27 A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.27.1 Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, 0,0sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal no. 8.666/93.

17.27.2 Os casos omissos e atípicos serão submetidos a parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Amparo do Serra-MG.

17.27.3 Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Amparo do Serra-MG, 28 de setembro de 2022.

SAMARA DUARTE SOARES

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO N° __/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° __/2022

REGISTRO DE PREÇOS N° __/2022

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(MODELO)**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Amparo do Serra

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

Referência: Processo n° __/2022- Pregão n° __/2022- Registro de Preços n° __/2022

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão n° ____/2022, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias ao cumprimento do objeto. **Declara ainda, cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO N° __/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° __/2022

REGISTRO DE PREÇOS N° __/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO (MODELO)

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Amparo do Serra

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

Referência: Processo n° __/2022 - Pregão n° __/2022- Registro de Preços n° __/2022

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão n° ____/2022, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR** que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante

PROCESSO LICITATÓRIO N° __/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° __/2022

REGISTRO DE PREÇOS N° __/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.2 INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. O objeto deste certame é o registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de insumos, materiais, instrumentais e equipamentos de uso médico, hospitalar e laboratorial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do Serra e Unidades de Saúde vinculadas conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do Serra/MG, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

1.2. A aquisição vai ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, visando o menor preço por item, nos termos da Lei 10.520/02, bem como da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das legislações complementares vigentes e pertinentes a matéria.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de promover a estruturação da rede de atenção básica de saúde, atender as necessidades das unidades básicas de saúde e manter em condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde em geral e no desempenho das atividades dos setores técnico, de apoio e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

2.2 – Os itens adquiridos nesse certame terão como destino o atendimento da população serrense, de modo a garantir direito fundamental, assegurado pela Constituição Federal de 1988, que no seu artigo 196 discorre o seguinte texto:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Observando também a lei 8080/90 que no seu artigo 2º, § 1º traz a seguinte diretriz:

“Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.”

2.3. A Secretaria de Saúde Municipal necessita, para continuidade de seus trabalhos, da aquisição de Materiais de uso médico hospitalares para manter seus atendimentos básicos nas unidades de saúde mantidas pelo Município.

2.4 As unidades de saúde Municipais pretendem atender a demanda de atendimentos existentes na parte ambulatorial de atendimento primário em prevenção, socorros básicos, assistência à saúde, curativos e campanhas de prevenção, como as de diabetes,

2.5 Logo, torna-se claro que a aquisição de seringas, esparadrapos, ataduras, agulhas, álcool, medicamentos injetáveis, soro fisiológico, enfim, itens intrínsecos ao funcionamento desses serviços possuem objetivo primordial de criar melhores condições de atendimento a toda população de nosso município, melhorando a qualidade e condições de atendimento no setor de saúde, que é direito de todos garantido pela Constituição Federal.

2.6 A aquisição dos materiais e produtos proporcionará melhora considerável dos serviços prestados na área de saúde e criará melhores condições de vida à toda população.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



2.7 Pelos motivos expostos fica demonstrada a imperiosa necessidade da presente contratação, que, após uma análise minuciosa dos setores competentes, ficou claramente demonstrada a necessidade de adquirir tais suprimentos para atender as necessidades básicas da Secretaria de Saúde.

2.8. Justificativa da adoção do Sistema de registro de Preços:

2.8.1. Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações, alinhamento estratégico com o planejamento municipal e condições jurídicas para a contratação;

2.8.2. Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;

2.8.3. Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames;

2.8.4. Necessidade de aquisições frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem;

2.8.5. Impossibilidade, pela natureza e destinação dos produtos, de definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, além da ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material.

2.9. Os bens/materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

2.10. Da exclusividade para ME e EPP

2.10.1. A exclusividade deste certame será definida após pesquisa de preços.

2.11. Da fundamentação legal

2.11.1. Normas e procedimentos contidos na Lei 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamentam a modalidade Pregão, subsidiariamente, as normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no edital.

2.11.2. A adoção do SRP (Sistema de Registro de Preços) justifica-se pela conveniência da contratação parcelada para as aquisições dos bens de consumo necessários a Prefeitura de Amparo do Serra, sendo que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão contida no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013 e demais alterações do Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018 que regula a participação de outros órgãos que pleitearam adesão a Ata de registro de Preços com as cláusulas editalícias. Ademais, pela natureza dos bens, não se precisar do quantitativo exato a ser consumido pela Municipalidade, vez de tratar de produtos cuja aquisição é frequente pelo ente local, tornando necessária a feitura do Sistema de Registro de Preços.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

3.2 O quadro a seguir demonstra as especificações dos produtos a serem adquiridos e valores estimados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abaixador de língua, madeira, descartável, 14cm, tipo espátula, 1,50 cm, 2 mm, pacote com 100 unidades	Pacote	300,0000	R\$ 8,6717	R\$ 2.601,51
2	Acessório para equipamento médico cabo paciente de ECG 10 vias tipo garra paraeletrocardiografo, compatível com ECG	Unidade	1,0000	R\$ 1.160,00	R\$.1.160,00
3	Ácido acético diluído a 5% solução aquosa	Litro	24,0000	R\$ 23,7475	R\$ 569,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



4	Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica, ampola 05ml	Ampola	800,0000	R\$ 5,4950	R\$ 4.396,00
5	Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica, ampola 10ml	Ampola	3.600,0000	R\$ 3,1120	R\$ 11.203,20
6	Água oxigenada 1000ml 10 volumes	Litro	100,0000	R\$ 12,5500	R\$ 1.255,00
7	Agulha hipodérmica, 13X4,5, corpo em aço inox, siliconizado, bisel curto tri facetado, conectorem plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades	Caixa	24,0000	R\$ 32,3960	R\$ 777,50
8	Agulha hipodérmica, 25X07, corpo em aço inox, siliconizado, bisel curto tri facetado, conectorem plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades	Caixa	36,0000	R\$ 30,9950	R\$ 1.115,82
9	Agulha hipodérmica, 25X08, corpo em aço inox, siliconizado, bisel curto tri facetado, conectorem plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades	Caixa	36,0000	R\$ 32,6520	R\$ 1.175,47
10	Agulha hipodérmica, 30X07, corpo em aço inox, siliconizado, bisel curto tri facetado, conectorem plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades	Caixa	6,0000	R\$ 37,6375	R\$ 225,83
11	Agulha hipodérmica, 30X08, corpo em aço inox, siliconizado, bisel curto tri facetado, conectorem plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades	Caixa	6,0000	R\$ 32,6280	R\$ 195,77
12	Agulha hipodérmica, 40X12, corpo em aço inox, siliconizado, bisel curto tri facetado, conectorem plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades	Caixa	36,0000	R\$ 32,6760	R\$ 1.176,34
13	Álcool 70%, gel, 1 litro	Litro	400,0000	R\$ 15,4900	R\$ 6.196,00
14	Álcool 70%, líquido, galão 5 litros	Galão	300,0000	R\$ 59,1450	R\$ 17.743,50
15	Algodão hidrófilo, 500 gramas	Rolo	360,0000	R\$ 27,5400	R\$ 9.914,40
16	Aparelho de pressão arterial, aneroide portátil, corpo em duralumínio, 0 a, 0 a 300 MMHG, braçadeira em brim, fecho com velcro, adulto, bolsa para acondicionamento, braçadeira, manguito, pera válvula com rosca	Unidade	24,0000	R\$ 167,9750	R\$ 4.031,40
17	Aparelho de pressão arterial, aneroide portátil, corpo em duralumínio, 0 a, 0 a 300 MMHG, braçadeira em brim, fecho com velcro, adulto obeso, bolsa para acondicionamento, braçadeira, manguito, pera válvula com rosca	Unidade	6,0000	R\$ 176,9500	R\$ 1.061,70
18	Aparelho de pressão arterial, aneroide portátil, corpo em duralumínio, 0 a, 0 a 300 MMHG, braçadeira em brim, fecho com velcro, infantil, bolsa para acondicionamento, braçadeira, manguito, pera válvula com rosca	Unidade	2,0000	R\$ 168,9450	R\$ 337,89
19	Aparelho de pressão arterial, aneroide portátil, corpo em duralumínio, 0 a, 0 a 300 MMHG, braçadeira em nylon, fecho com velcro, adulto, bolsa para acondicionamento, braçadeira, manguito, pera válvula com rosca	Unidade	24,0000	R\$ 185,7300	R\$ 4.457,52
20	Aparelho de pressão arterial, aneroide portátil, corpo em duralumínio, 0 a, 0 a 300 MMHG, braçadeira em nylon, fecho com velcro, infantil, bolsa para acondicionamento, braçadeira, manguito, pera válvula com rosca	Unidade	2,0000	R\$ 185,7300	R\$ 371,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



21	Aspirador de secreções, portátil, elétrico, capacidade frasco coletor, cerca de 1300ml, potência, motor ¼ HP, material frasco em polipropileno transparente, frequência: 60HZ, pressão máxima: vasão 19L/MIN, vacuômetro 550MMHG, tensão de 110/220V, potente	Unidade	6,0000	R\$ 594,6667	R\$ 3.568,00
22	Ataduras de crepom 08cmx180cm, confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de altatorção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm², pacote com 12 unidades	Pacote	600,0000	R\$ 26,8140	R\$ 16.088,40
23	Ataduras de crepom 10cmx180cm, confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de altatorção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm², pacote com 12 unidades	Pacote	300,0000	R\$ 26,7660	R\$ 8.029,80
24	Ataduras de crepom 12cmx180cm, confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm², pacote com 12 unidades -Ataduras de crepom 12cmx180cm, confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm², pacote com 12 unidades	Pacote	600,0000	R\$ 27,9150	R\$ 16.749,00
25	Ataduras de crepom 15cmx180cm, confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm², pacote com 12 unidades -Ataduras de crepom 15cmx180cm, confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm², pacote com 12 unidades	Pacote	1.000,0000	R\$ 28,6950	R\$ 28.695,00
26	Ataduras de crepom 20cmx180cm, confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de altatorção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm², embalagem individual	Unidade	300,0000	R\$11,9383	R\$ 3.581,49
27	Ataduras de crepom 30cmx180cm, confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de altatorção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm², embalagem individual	Unidade	300,0000	R\$ 16,6083	R\$ 4.982,49
28	Avental camisola manga curta, descartável, gramatura 60 – TNT, SMS e laminado	Unidade	600,0000	R\$ 5,4667	R\$ 3.280,02
29	Avental capote descartável com fechamento posterior, com tiras, gramatura 60 - TNT, SMS e laminado	Unidade	5.000,0000	R\$ 6,5625	R\$ 32.812,50
30	Bolsa térmica, polímero, com gel atóxico, cerca de 250ml, selada	Unidade	6,0000	R\$ 30,5900	R\$ 183,54
31	Bolsa térmica, polímero, com gel atóxico, cerca de 500ml, selada	Unidade	6,0000	R\$ 49,3160	R\$ 295,90
32	Campo cirúrgico simples, material 100% algodão, gramatura 250G/M2, dimensão cerca de 50cmx 50cm	Unidade	12,0000	R\$ 61,0825	R\$ 732,99
33	Campo cirúrgico simples, material 100% algodão, gramatura 250G/M2, dimensão cerca de 75cmX75cm	Unidade	12,0000	R\$ 102,3850	R\$ 1.228,62
34	Campo cirúrgico simples, material 100% algodão, gramatura 250G/M2, dimensão cerca de 90cm X 90cm	Unidade	12,0000	R\$ 96,6525	R\$ 1.159,83
35	Campo cirúrgico tipo fenestrado, material 100% algodão, dimensão cerca de 50cmX50cm	Unidade	12,0000	R\$ 60,1420	R\$ 721,70
36	Campo cirúrgico tipo fenestrado, material 100% algodão, dimensão cerca de 75cmX75cm	Unidade	12,0000	R\$ 80,1183	R\$ 961,42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



37	Campo cirúrgico tipo fenestrado, material 100% algodão, dimensão cerca de 90cm X 90cm	Unidade	12,0000	R\$ 86,2783	R\$ 1.035,34
38	Cânula de Guedel Orofarígea, fabricada em polietileno n° 000/40mm (Rosa) 4g	Unidade	12,0000	R\$ 35,6233	R\$ 427,48
39	Cânula de Guedel Orofarígea, fabricada em polietileno n° 00/50mm (Azul) 5g	Unidade	12,0000	R\$ 35,6233	R\$ 427,48
40	Cânula de Guedel Orofarígea, fabricada em polietileno n° 1/70mm (Branco) 9g	Unidade	12,0000	R\$ 35,6233	R\$ 427,48
41	Cânula de Guedel Orofarígea, fabricada em polietileno n° 2/80mm (Verde) 12g	Unidade	12,0000	R\$ 35,6233	R\$ 427,48
42	Cânula de Guedel Orofarígea, fabricada em polietileno n° 3/90mm (Amarelo) 15g	Unidade	12,0000	R\$ 35,6233	R\$ 427,48
43	Cânula de Guedel Orofarígea, fabricada em polietileno n° 4/100mm (Vermelho) 14g	Unidade	12,0000	R\$ 35,6233	R\$ 427,48
44	Cânula de Guedel Orofarígea, fabricada em polietileno n° 5/110mm (Laranja) 16g	Unidade	12,0000	R\$ 35,6233	R\$ 427,48
45	Cânula de Guedel Orofarígea, fabricada em polietileno n° 6/120mm (Roxo) 18g	Unidade	12,0000	R\$ 35,6233	R\$ 427,48
46	Cânula de Guedel Orofarígea, fabricada em polietileno n° 0/60mm (Preto) 7g	Unidade	12,0000	R\$ 35,6233	R\$ 427,48
47	Catéter de aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, número 12, pacote com 10 unidades	Pacote	120,0000	R\$ 14,2650	R\$ 1.711,80
48	Catéter de aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, número 14, pacote com 10 unidades	Pacote	60,0000	R\$ 14,30	R\$ 858,00
49	Catéter de aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, número 16, pacote com 10 unidades	Pacote	60,0000	R\$ 12,7433	R\$ 764,60
50	Cateter intravenoso, aço inoxidável, 21 G, periférico, com asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril, embalagem abertura asséptica, dispositivo segurança, agulha reencepe automático com 100 unidades	Caixa	4,0000	R\$ 156,2333	R\$ 624,93
51	Cateter intravenoso, aço inoxidável, 23 G, periférico, com asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril, embalagem abertura asséptica, dispositivo segurança, agulha reencepe automático com 100 unidades	Caixa	36,0000	R\$ 251,7400	R\$ 9.062,64
52	Cateter intravenoso, aço inoxidável, 25 G, periférico, com asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril, embalagem abertura asséptica, dispositivo segurança, agulha reencepe automático com 100 unidades	Caixa	36,0000	R\$ 251,7400	R\$ 9.062,64
53	Cateter intravenoso, aço inoxidável, 27 G, periférico, com asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril, embalagem abertura asséptica, dispositivo segurança, agulha reencepe automático com 100 unidades	Caixa	4,0000	R\$ 55,40000	R\$ 21,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



54	Catéter intravenoso, vialon ou poliuretano calibre nº18 G, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, AG, aço inox bisel curto, trifacetado com 100 unidades	Caixa	4,0000	R\$ 179,9460	R\$ 719,78
55	Catéter intravenoso, vialon ou poliuretano calibre nº20 G, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, AG, aço inox bisel curto, trifacetado com 100 unidades	Caixa	6,0000	R\$ 179,9400	R\$ 1.079,64
56	Catéter intravenoso, vialon ou poliuretano calibre nº22 G, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, AG, aço inox bisel curto, trifacetado com 100 unidades	Caixa	36,0000	R\$ 185,3440	R\$ 6.672,38
57	Catéter intravenoso, vialon ou poliuretano calibre nº24 G, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, AG, aço inox bisel curto, trifacetado com 100 unidades	Caixa	36,0000	R\$ 191,9840	R\$ 6.911,42
58	Catéter intravenoso, vialon ou poliuretano calibre nº26 G, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, AG, aço inox bisel curto, trifacetado com 100 unidades	Caixa	4,0000	R\$ 197,4750	R\$ 789,90
59	Catéter oxigenoterapia pvc flexível, grau médico, tipo óculos, pronga silicone, contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção, 2,10m, conector universal	Unidade	2.000,0000	R\$ 6,9767	R\$ 13.953,40
60	Catéter oxigenoterapia pvc flexível, grau médico, tipo óculos, pronga silicone, contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, a prova de deformação e torção, 2,10m, conector universal	Unidade	200,0000	R\$ 5,1560	R\$ 1.031,20
61	Cautério elétrico 70W, bivolt (frequência 400KHz bisturi elétrico 110/220 bipolar), tecnologia CCQ – MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE CONTATO DE PLACA DE RETORNO - modo de operação: corte e coagulação, função standby, 02 displays independentes para corte e coagulação, saídas monopolar e bipolar, acionamento por pedal ou caneta, placa simples ou dupla com detecção automática e indicação em display, interrupção automática de funcionamento em caso de desconexão da placa, portátil, ideal para pequenas cirurgias com ampla utilização em diversos procedimentos, acompanha acessórios como: caneta padrão para corte/coagulação, pedal para acionamento, diversos tipos de eletrodos, alimentação elétrica	Unidade	2,0000	R\$ 5.833,333	R\$ 11.666,67
62	Cloreto de potássio 10%, solução injetável, 10ml	Ampola	600,0000	R\$ 0,6900	R\$ 414,00
63	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, ampola 10ml	Ampola	600,0000	R\$ 0,5600	R\$ 336,00
64	Cloreto de sódio 10%, solução injetável, ampola 10ml	Unidade	200,0000	R\$ 0,4900	R\$ 98,00
65	Clorexidina digluconato, 2%, solução tópica - 2%	Litro	60,0000	R\$ 26,10	R\$ 1.566,00
66	Cloridrato de lidocaína gel 2% 30gr - Cloridrato de lidocaína gel 2% 30gr	Tubo	300,0000	R\$ 4,1833	R\$ 1.254,99
67	Colagenase, 30grs	Tubo	200,0000	R\$ 19,3775	R\$ 3.875,50
68	Colagenase com Cloranfenicol, 30grs	Tubo	800,0000	R\$ 20,8867	R\$ 16.709,36
69	Colar cervical polietileno, dobrável, plano e adulto, velcro com 5cm, grande, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio	Unidade	6,0000	R\$ 36,5250	R\$ 219,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



	mandibular E E				
70	Colar cervical, polietileno, dobrável, plano e adulto, velcro com 5cm, médio, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio mandibular E E - Colar cervical, polietileno, dobrável, plano e adulto, velcro com 5cm, médio, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio mandibular E E	Unidade	6,0000	R\$36,6340	R\$ 219,80
71	Colar cervical, polietileno, dobrável, plano e adulto, velcro com 5cm, pequeno, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio mandibular E E - Colar cervical, polietileno, dobrável, plano e adulto, velcro com 5cm, pequeno, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio mandibular E E	Unidade	6,0000	R\$ 36,6340	R\$ 219,80
72	Coletor de fezes, 50ml	Unidade	5.000,0000	R\$ 1,9720	R\$ 9.860,00
73	Coletor material perfuro- cortante, papelão, 13 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno, alta densidade, descartável, caixa com 10 unidades	Caixa	100,0000	R\$ 106,1240	R\$ 10.612,40
74	Coletor material perfuro- cortante, papelão, 7 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno, alta densidade, descartável, caixa com 10 unidades	Caixa	100,0000	R\$ 95,0360	R\$ 9.503,60
75	Coletor urina, bolsa em PVC transparente, sistema aberto, graduação de 100 a 2000ml, tubo pvc maleável 1,20m aproximados, descartável com bolsa coletora	Unidade	200,0000	R\$ 42,6167	R\$ 8.523,34
76	Comadre hospitalar em aço inoxidável 2500ml, tamanho adulto, padrão mundial, tipo pá, com alça	Unidade	2,0000	R\$ 264,1500	R\$ 528,230
77	Comadre hospitalar em aço inoxidável 3500ml, tamanho adulto, padrão mundial, tipo pá, com alça	Unidade	2,0000	R\$ 265,9340	R\$ 531,87
78	Comadre hospitalar em plástico resistente, polipropileno 2000ml, tamanho adulto padrão mundial tipo pá, com cabo	Unidade	2,0000	R\$ 100,5700	R\$ 201,14
79	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão 13 fios com dimensão 7,5X7,5cm, 8 camadas, 5 dobras, pacote 390 gramas	Unidade	2.000,0000	R\$ 79,5560	R\$ 159.112,00
80	Concentrador de oxigênio, tipo elétrico, tipo gabinete plástico resistente, concentração mínima 90%, componentes alarme sonoro, sistema de segurança, acessórios: - umidificador, filtro, cânula ou máscara, alimentação 110V, características adicionais: nível de ruído baixo, alta resistência e durabilidade, capacidade de 05L/MIN	Unidade	12,0000	R\$ 13.218,5323	R\$ 158.622,28
81	Concentrador de oxigênio, tipo elétrico, tipo gabinete plástico resistente, concentração mínima 90%, componentes alarme sonoro, sistema de segurança, acessórios: umidificador, filtro, cânula ou máscara, alimentação 110V, características adicionais: nível de ruído baixo, alta resistência e durabilidade, capacidade de 10L/MIN, para UBS devido a necessidade de alguns pacientes	Unidade	2,0000	R\$ 5.573,333	R\$ 11.146,67
82	Conector T para Circuito de Ventilação Mecânica – 22x22x22mm externo/15x15x15mm interno - 26x22x22mm externo/22x15x15mm interno – 26x26x22mm externo/ 22x22x15mm interno	Unidade	12,0000	R\$ 60,3567	R\$ 724,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



83	Conjunto de oxigênio, tipo acondicionamento, cilindro portátil, em aço sem costura, aplicação oxigenoterapia - componentes válvula reguladora com fluxômetro, conjunto de umidificador dear, mangueira de conexão e máscara, capacidade 20 litros, acessório suporte para transporte com rodízio	Unidade	12,0000	R\$ 4.873,74	R\$ 58.484,88
84	Conjunto de oxigênio, tipo acondicionamento, cilindro portátil, em aço sem costura, aplicação oxigenoterapia, componentes válvula reguladora com fluxômetro, conjunto de umidificador de ar, mangueira de conexão e máscara, capacidade 50 litros, acessório suporte para transportecom rodízio	Unidade	4,0000	R\$ 5.560,00	R\$ 22.240,00
85	Conjunto de oxigênio, tipo acondicionamento, cilindro portátil, em alumínio, aplicação oxigenoterapia - componentes válvula reguladora com fluxômetro, conjunto de umidificador dear, mangueira de conexão e máscara, capacidade 7 litros, acessório suporte para transporte com rodízio	Unidade	12,0000	R\$ 2.398,3750	R\$ 28.780,50
86	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, adulto, 150cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente	Unidade	36,0000	R\$ 47,4900	R\$ 1.709,64
87	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, infantil, 150cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente	Unidade	36,0000	R\$ 47,4560	R\$ 1.708,42
88	Conjunto para Papanicolau, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça Cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual - Conjunto para Papanicolau, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça Cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual	Unidade	1.200,0000	R\$ 7,7820	R\$ 9.338,40
89	Conjunto para Papanicolau, composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça Cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual - Conjunto para Papanicolau, composição básica: 1 espéculo vaginalpequeno, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça Cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual	Unidade	800,0000	R\$ 7,7740	R\$ 6.219,20
90	Corante lugol para teste schiller, fraco, líquido, solução a 2%, 1 litro	Litro	24,0000	R\$ 77,2500	R\$ 1.854,00
91	Curativo compressa com Emulsão de Petro latum 7,6cmx7,6cm	Unidade	200,0000	R\$ 12,56	R\$ 2.512,00
92	Curativo de alginato, alginato de cálcio, alta absorção, 10cmx10cm, placa com marcação para corte, estéril	Unidade	120,0000	R\$ 42,8060	R\$ 5.136,72
93	Curativo de alginato, alginato de cálcio e sódio, alta absorção, 10cmx10cm, placa com marcação para corte, estéril	Unidade	200,0000	R\$ 110,5133	R\$ 22.102,66
94	Curativo de bota de unha consiste em uma bandagem impregnada com pasta a base de oxido de zinco, óleo castor, petrolato branco e água, tamanho 10,2cmx9,14m, base em gaze elástica, tipo embalagem individual estéril	Unidade	300,0000	R\$ 53,4333	R\$ 16.029,99
95	Curativo de hidrocoloide transparente composto por carboximetilulose sódica, elastômeroartificial 10x10cm	Unidade	200,0000	R\$ 123,2667	R\$ 24.653,34
96	Curativo filme, transparente 10cmx10m, rolo	Unidade	600,0000	R\$ 522,9567	R\$ 313.774,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



97	<p>Desfibrilador/ cardioversor desfibrilador portátil com tecnologia de onda bifásica para choque.</p> <p>- Possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado, desfibrilação manual com escala selecionável por teclas no painel frontal e nas pás externas. Pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida. Deve permitir carga de energia máxima até 8 segundos com uma bateria totalmente carregada. Monitor de ECG com traçado contínuo através de tela de LCD colorida de alta resolução com no mínimo 4,0" e captação de ECG através de cabo de paciente, eletrodo de multifunção ou através das pás externas. O equipamento deve permitir ainda, adicionar futuramente oximetria com captação de baixa perfusão, pressão não invasiva e capnografia com sensor proximal ao paciente. Marca-passotranscutâneo de corrente constante (pulso quadrado), e largura do pulso de 40MS. Detecção da maioria dos pulsos de marca –passos implantáveis. Deve possuir ajuste de frequência entre 40 a 180 PPM. Deve possuir modos manual e semiautomático de desfibrilação (DEA). Deve também orientar o socorrista quanto a RCP, avaliando e dando o feedback quanto a frequência e profundidade durante as compressões. O equipamento deve permitir conexão para rede via cabo ou WIFI, para comunicação de dados. Registro de ECG em Três canais e através de papel com largura mínima de 75MM, manual ou automático após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme. O equipamento deve realizar auto- teste para verificação de suas funcionalidades, circuito do ECG, carga e descarga do choque e carga da bateria. Fonte interna para alimentação em rede alternada 110/220V automático e recarga da bateria. Bateria recarregável de Íon Lítio com autonomia mínima de 4 horas de monitoração de ECG sem a necessidade de troca ou recarga durante este período. Equipamento resistente, devendo possuir proteção contra entrada de poeira e líquidos igual ou superior a IP22, conforme certificado no INMETRO. O equipamento deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: um conjunto de pás de desfibrilação externas adulto/ pediátrica, uma bateria recarregável Íon Lítio, um cabo paciente de ECG 3 vias, um bloco/ rolo de papel para registrador – um cabo para marca-passo, um cabo de alimentação, um manual de operação. Documento exigido: Catálogo original do equipamento.</p>	Unidade	1,0000	R\$ 41.073,33	R\$ 41.073,33
98	<p>Desfibrilador externo automático, tipo onda: bifásica, tempo máximo carga: até 6s, memória: grava ECG/eventos, peso até 3kg, alimentação: bateria recarregável, componente: pás adesivas descartáveis adicionais: comando de voz DEA</p>	Unidade	1,0000	R\$ 8.656,66	R\$ 8.656,66
99	<p>Detector fetal de mesa, ultrassônico, utilizado para captar movimentos no interior do corpo humano pelo sistema Doppler. - Permite detectar o coração do feto entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação Maca clínica, material: aço inoxidável, acabamento das rodas: rodas termoplásticas, rodas: 4 rodízios de 6", freio o ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Realiza o diagnóstico de morte fetal por volta da 24ª semana e permite a localização da placenta e do cordão</p>	Unidade	1,0000	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



	umbilical				
100	Detector fetal, tipo Mesa, auxiliar hospitalar, material estrutura: aço inoxidável, material tampo: - tampo e prateleira aço inoxidável, comprimento tampo: 100cm, largura tampo: 45cm, altura: 80cm, características adicionais: pés com rodízios com lixeira inoxidável lateral portátil, ajuste: ajuste digital e tela gráfica, material gabinete plástico, tipo de análise: ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: BCF até 200BPM, frequência até cerca de 2,2MHZ, fonte alimentação: pilha	Unidade	2,0000	R\$ 1.138,6633	R\$ 2.277,33
101	Detergente enzimático 6 enzimas, galão 5 litros	Galão	24,0000	R\$ 318,2817	R\$ 7.638,76
102	Dispositivo para incontinência urinária n°6 com extensor e camisinha	Unidade	360,0000	R\$ 8,0383	R\$ 2.893,79
103	Dispositivo para medidas antropométricas, tipo: fita, material fibra de vidro, escala graduação com escala métrica mm, cm e polegadas, faixa medição cerca de 2.0m, componente III bilateral	Unidade	12,0000	R\$ 54,2000	R\$ 650,40
104	Dispositivo para medidas antropométricas, tipo: tipo balança com régua, modelo: elétrica, material: aço com pintura eletrostática, escala graduação: cerca de 2.0 M, componente I: com visor digital componente II: tapete de borracha, 110/220V, certificado de verificação e aprovação Inmetro	Unidade	4,0000	R\$ 1.683,0300	R\$ 6.732,12
105	Dispositivo para medidas antropométricas, tipo: tipo balança pediátrica, modelo: elétrica, material: gabinete, componentel: com visor e ajuste digital, componente II: concha anatômica em propileno injetado, componente III: pés reguláveis, capacidade máxima carga: até 25kg, certificado de verificação e aprovação Inmetro, para sala de enfermagem	Unidade	4,0000	R\$ 1.132,9167	R\$ 4.531,67
106	Eletrodo aparelho médico, adulto impregnado com KCL, adesivo hipoalergênico, monitoração cardíaca, flexível, pino aço inox, com contra pino universal	Unidade	200,0000	R\$ 36,1667	R\$ 7.233,34
107	Eletrodo aparelho médico, infantil, descartável, impregnado com gel de KCL, adesivo hipoalergênico, monitoração cardíaca, flexível, pino aço inox, com contra-pino universal	Unidade	60,0000	R\$ 104,5375	R\$ 6.272,25
108	Eletrodo cardioclip colorido para eletrocardiógrafo, tipo clip, jogo com 04 peças, uso adulto	Jogo	2,0000	R\$ 347,6800	R\$ 695,36
109	Eletrodo tipo precordial, formato pera em silicone, aplicação eletrocardiografia ECG, jogo com 06 unidades, uso adulto	Jogo	4,0000	R\$ 339,0333	R\$ 1.356,13
110	Eletrodo tipo precordial, formato pera em silicone com base metálica, aplicação eletrocardiografia ECG, jogo com 06 unidades, uso adulto	Jogo	1,0000	R\$ 327,5000	R\$ 327,50
111	Equipo de infusão, pvc flexível, mínimo 150cm, câmara flexível, com filtro ar, gota padrão, pinça reguladora de fluxo, com injetor lateral "Y" valvulado, luer rotativo com tampa e filtro, estéril, descartável	Unidade	3.600,0000	R\$ 3,8940	R\$ 14.018,40
112	Equipo para nutrição enteral, PVC, cristal mín, 120cm, câmara flexível com filtro de ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector para sonda escalonado com tampa, estéril, descartável	Unidade	2.000,0000	R\$ 3,2560	R\$ 6.512,00
113	Espaçador, com máscara adulto, ultra flexível, bivalvulada, adaptador universal para spray, aerossol, transparente, câmara inquebrável	Unidade	12,0000	R\$ 87,1500	R\$ 1.045,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



114	Espaçador, com máscara infantil, ultra flexível, bivalvulada, adaptador universal para spray, aerossol, transparente, câmara inquebrável	Unidade	24,0000	R\$ 86,9700	R\$ 2.087,28
115	Esparadrapo impermeável com capa 10cmX4,5m.	Unidade	800,0000	R\$ 27,0475	R\$ 21.638,00
116	Estetoscópio, biauricular, adulto, auscultador aço inox, "Y" aço inox, conduto látex, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, ajuste mola aço, duplo pavilhão, conversor de som	Unidade	24,0000	R\$ 145,9775	R\$ 3.503,46
117	Estetoscópio, biauricular, pediátrico, auscultador aço inox, "Y" aço inox, conduto látex, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, auscultador aço inox com anel de borracha, tamanho pediátrico	Unidade	2,0000	R\$ 140,1000	R\$ 280,20
118	Éter alcoólico, 1 litro	Litro	24,0000	R\$ 78,8350	R\$ 1.892,04
119	Extensão silicone, para oxigenoterapia, 2m, superfície lisa, conexão para adaptação nas duas pontas	Unidade	36,0000	R\$ 32,0725	R\$ 1.154,61
120	Fio Cirúrgico Catgut Siempls Amarelo 4-0, Ag ½, COR 1,70cm, comprimento do fio 75cm, com 24 unidades	Caixa	6,0000	R\$ 176,3600	R\$ 1.058,16
121	Fio Cirúrgico Catgut Simples Amarelo 2-0, Ag ½, COR 1,70cm, comprimento do fio 75cm, com 24 unidades	Caixa	6,0000	R\$ 173,8550	R\$ 1.043,13
122	Fio Cirúrgico Catgut Simples Amarelo 3-0, Ag ½, COR 1,70cm, comprimento do fio 75cm, com 24 unidades	Caixa	6,0000	R\$ 286,5420	R\$ 1.719,25
123	Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0cm, estéril com 24 unidades	Caixa	12,0000	R\$ 65,9000	R\$ 790,80
124	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0cm, estéril com 24 unidades	Caixa	12,0000	R\$ 68,6450	R\$ 823,74
125	Fio de sutura, nylon monofilamento, 4-0, preto, 45cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0cm, estéril com 24 unidades	Caixa	12,0000	R\$ 65,5500	R\$ 786,60
126	Fio de sutura, nylon monofilamento, 5-0, preto, 45cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0cm, estéril com 24 unidades	Caixa	12,0000	R\$ 69,6050	R\$ 835,26
127	Fio de sutura, nylon monofilamento, 6-0, preto, 45cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0cm, estéril com 24 unidades	Caixa	12,0000	R\$ 69050	R\$ 828,66
128	Fio de sutura Vicryl, Multi filamentar absorvível sintético, fio Ácido Poliglicólico N°1-0, cilíndrico, Ag 3/8, 3,0cm, cor do fio violeta, comprimento do fio 70cm, estéril, com 24 unidades	Caixa	6,0000	R\$ 382,6333	R\$ 2.295,80
129	Fio de sutura Vicryl, Multi filamentar absorvível sintético, fio Ácido Poli glicólico N°2-0, cilíndrico, Ag 3/8, 3,0cm, cor do fio violeta, comprimento do fio 70cm, estéril, com 24 unidades	Caixa	6,0000	R\$ 612,7333	R\$ 3.676,40
130	Fio de sutura Vicryl, Multi filamentar absorvível sintético, fio Ácido Poli glicólico N°3-0, cilíndrico, Ag 3/8, 3,0cm, cor do fio violeta, comprimento do fio 70cm, estéril, com 24 unidades	Caixa	6,0000	R\$ 469,4500	R\$ 2.816,70
131	Fita adesiva hospitalar, micro porosa, não tecido de viscose Rayon, branca, 50mm, 10m, com adesivo acrílico hipoalergênico	Unidade	1.200,0000	R\$ 143,4217	R\$ 172.106,04
132	Fita adesiva hospitalar, monoface, 19mmx50m, cor branca	Unidade	600,0000	R\$ 9,6533	R\$ 5.791,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



133	Fita para autoclave 19mmx50m - confeccionada com dorso de papel crepe a base de celulose, recebendo em uma das faces massa adesiva à base de borracha natural e resinas, e na outra face um fino acabamento com impermeabilizante de resina acrílica, verniz e reagente termo reativo, utilizada como indicador de processo de esterilização	Unidade	200,0000	R\$ 2,7620	R\$ 2.552,40
134	Fixador de cânula de traqueostomia, composto por duas bandas, confeccionada em tecido dealgodão, hipoalergênico e anti-escaras, com velcronas extremidades par fixação da cânula de traqueostomia, regulável através de velcro para união das bandas do fixador adulto	Unidade	60,0000	R\$ 33,7333	R\$ 4.048,00
135	Fixador de cânula de traqueostomia, composto por duas bandas, confeccionada em tecido dealgodão, hipoalergênico e anti-escaras - com velcro nas extremidades par fixação da cânula de traqueostomia, regulável através de velcro para união das bandas do fixador pediátrico Estetoscópio, biauricular, adulto, auscultador aço inox, "Y" aço inox, conduto látex , olivas anatômicas silicone, haste aço inox, ajuste mola aço, duplo pavilhão, conversor de som	Unidade	120,0000	R\$ 12,5533	R\$ 753,20
136	Fixador de tubo orotraqueal cadaço 100% algodão, 50m, 1cm	Rolo	2,0000	R\$ 10,0833	R\$ 20,17
137	Fluxômetro corpo latão cromado, fluxo: o a 15L/MIN, conexões de entrada e saída conforme norma da ABNT- visor em policarbonato cristal, flutuador esférico em aço inoxidável, pressão de trabalho 3,5kg f/cm2, escala de fluxômetro para oxigênio com regulador de pressão fixa com fluxômetro	Unidade	24,0000	R\$ 174,6675	R\$ 4.192,02
138	Foco clínico, material corpo: metal, acabamento estrutura: pintura eletrostática, cor: branca, tipo lâmpada: halógena tensão alimentação: 110/220V, características adicionais: ginecológica, com espelho dupla face, opção encaixe tipo luz intensa	Unidade	2,0000	R\$ 495,3333	R\$ 990,67
139	Frasco - tipo almotolia, polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 250ml	Unidade	36,0000	R\$ 7,4140	R\$ 266,90
140	Frasco - tipo almotolia, polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 500ml	Unidade	6,0000	R\$ 8,8084	R\$ 52,85
141	Frasco - tipo almotolia, polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 250ml	Unidade	60,0000	R\$ 8,0240	R\$ 481,44
142	Frasco - tipo almotolia, polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 500ml	Unidade	24,0000	R\$ 9,4700	R\$ 227,28
143	Garrote, material borracha natural látex, tamanho único, tipo reutilizável	Unidade	12,0000	R\$ 15,3433	R\$ 184,12
144	Garrote, material faixa elástica, componente adicional com sistema de trava em plástico, tamanho adulto, tipo uso reutilizável	Unidade	12,0000	R\$ 12,9867	R\$ 155,84
145	Garrote, material faixa elástica, componente adicional com sistema de trava em plástico, tamanho infantil, tipo uso reutilizável	Unidade	4,0000	R\$ 25,8325	R\$ 103,33
146	Gazes tipo queijo 13 fios, 100% algodão, sendo composta por 3 dobras e 8 camadas no formato de 9,1cmx91m. - Gazes tipo queijo 13 fios, 100% algodão, sendo composta por 3 dobras e 8 camadas no formato de 9,1cmx91m.	Unidade	400,0000	R\$ 112,8920	R\$ 45.156,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



147	Gel clinico, galão de 5 litros	Galão	12,0000	R\$ 39,66	R\$ 475,92
148	Glicerol 12%, clister, 500ml	Frasco	400,0000	R\$ 12,8725	R\$ 5.149,00
149	Glicose, 25%, solução injetável, ampola 10ml	Ampola	600,0000	R\$ 0,6925	R\$ 415,50
150	Glicose, 50%, solução injetável, ampola 10ml	Ampola	1.200,0000	R\$ 0,9575	R\$ 1.149,00
151	Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, 250ml	Frasco	400,0000	R\$ 4,9733	R\$ 1.989,32
152	Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, 500ml	Frasco	400,0000	R\$ 4,9770	R\$ 1.990,80
153	Hidrogel com alginato, frasco com 85grs	Frasco	180,0000	R\$ 76,9450	R\$ 13.850,10
154	Hipoclorito de sódio diluído, contendo 2 a 2,5% de cloro ativo, solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, embalagem com tampa rosqueável - Hipoclorito de sódio diluído, contendo 2 a 2,5% de cloro ativo, solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, embalagem com tampa rosqueável	Litro	300,0000	R\$ 42,8833	R\$ 12.864,99
155	Indicador de verificação de ciclo de vapor, teste químico para autoclave, tipo integrador, apresentação tira de papel, classe V	Unidade	120,0000	R\$ 55,1625	R\$ 6.619,50
156	Iodopovidona (PVPI), a 10%(Teor de Iodo 1%), solução degermante - Iodopovidona (PVPI), a 10%(Teor de Iodo 1%), solução degermante	Litro	36,0000	R\$ 36,7933	R\$ 1.324,56
157	Iodopovidona (PVPI), a 10% (Teor de Iodo 1%), solução tópica aquosa - Iodopovidona (PVPI), a 10% (Teor de Iodo 1%), solução tópica aquosa	Litro	60,0000	R\$ 37,2600	R\$ 2.235,60
158	Lacre de segurança numerado para carrinho de emergência	Unidade	60,0000	R\$ 1,8100	R\$ 108,60
159	Lâmina de bisturi, aço carbono, nº10, descartável, estéril, embalada individualmente com 100 unidades	Caixa	6,0000	R\$ 81,9400	R\$ 491,64
160	Lâmina de bisturi, aço carbono, nº11, descartável, estéril, embalada individualmente com 100 unidades	Caixa	24,0000	R\$ 50,5150	R\$ 1.212,36
161	Lâmina de bisturi, aço carbono, nº12, descartável, estéril, embalada individualmente com 100 unidades	Caixa	6,0000	R\$ 53,5820	R\$ 321,49
162	Lâmina de bisturi, aço carbono, nº15, descartável, estéril, embalada individualmente com 100 unidades	Caixa	6,0000	R\$ 53,7480	R\$ 322,49
163	Lâmina de bisturi, aço carbono, nº20, descartável, estéril, embalada individualmente com 100 unidades	Caixa	6,0000	R\$ 59,5400	R\$ 357,24
164	Lâmina de bisturi, aço carbono, nº21, descartável, estéril, embalada individualmente com 100 unidades	Caixa	6,0000	R\$ 53,0400	R\$ 318,24
165	Lâmina de bisturi, aço carbono, nº22, descartável, estéril, embalada individualmente com 100 unidades	Caixa	6,0000	R\$ 51,1933	R\$ 307,16
166	Lâmina de bisturi, aço carbono, nº23, descartável, estéril, embalada individualmente com 100 unidades	Caixa	24,0000	R\$ 57,1625	R\$ 1.371,90
167	Lâmina de bisturi, aço carbono, nº24, descartável, estéril, embalada individualmente com 100 unidades	Caixa	6,0000	R\$ 53,2960	R\$ 319,78
168	Lanceta, aço inoxidável, ponta, afiada, tri facetada, descartável, estéril, embalagem individual, ultrafina, caixa com 100 unidades	Unidade	5.000,0000	R\$ 56,5075	R\$ 282.537,50
169	Lancetador	Unidade	12,0000	R\$ 26,1250	R\$ 313,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



170	Lanterna não elétrica, regulável, lanterna clínica com luz branca, hospitalar - Lanterna não elétrica, regulável, lanterna clínica com luz branca, hospitalar	Unidade	12,0000	R\$ 93,8267	R\$ 1.125,92
171	Lençol descartável, TNT, o,70mx50m, rolo	Rolo	2.000,0000	R\$ 18,7400	R\$ 37.480,00
172	Luva de procedimento G em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, superfície lisa, com 100 unidades	Caixa	200,0000	R\$ 35,6800	R\$ 7.136,00
173	Luva de procedimento M em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, superfície lisa, com 100 unidades	Caixa	600,0000	R\$ 36,8360	R\$ 22.101,60
174	Luva de procedimento P em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, superfície lisa, com 100 unidades	Caixa	600,0000	R\$ 36,8460	R\$ 22.107,60
175	Luva de procedimento PP em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, superfície lisa, com 100 unidades	Caixa	600,0000	R\$ 37,2560	R\$ 22.353,60
176	Luva Estéril 7.0 - Luva Estéril 7.0	Unidade	500,0000	R\$ 3,5280	R\$ 1.764,00
177	Luva Estéril 7.5 - Luva Estéril 7.5	Unidade	300,0000	R\$ 3,5880	R\$ 1.076,40
178	Luva Estéril 8.0 - Luva Estéril 8.0	Unidade	50,0000	R\$ 3,4980	R\$ 174,90
179	Maca clínica, material: aço inoxidável, acabamento das rodas: rodastermoplástica, rodas: 4 rodízios de 6", freio nos 4 rodízios, comprimento: até 2,00 M, largura cerca de 0,60 M, altura cerca de 0,80M, capacidade de carga: até 250kg, componentes: suporte	Unidade	2,0000	R\$ 3.649,50	R\$ 7.299,00
180	Maleta de primeiros socorros com divisórias grandes, branca, com identificação em vermelho	Unidade	6,0000	R\$ 144,8820	R\$ 869,29
181	Manitol 20%, 250ml solução injetável, sistema fechado	Frasco	120,0000	R\$ 8,0000	R\$ 960,00
182	Marreco hospitalar em aço inox 1000ml	Unidade	4,0000	R\$ 119,1950	R\$ 476,78
183	Máscara de oxigênio, silicone de Alta Concentração Tubulação de oxigênio, bolsa reservatório, tamanho adulto	Unidade	24,0000	R\$ 16,2475	R\$ 389,94
184	Máscara de oxigênio, silicone de Alta Concentração Tubulação de oxigênio, bolsa reservatório, tamanho infantil	Unidade	24,0000	R\$ 21,7333	R\$ 521,60
185	Máscara descartável, tiras elásticas com clipe nasal e hipoalérgico, proteção contra bacilo da tuberculose, bfe 99%, pra partículas 0,1 micron, caixa com 50 unidades	Caixa	1.000,0000	R\$ 29,8280	R\$ 29.828,00
186	Máscara laríngea em pvc, n°1	Unidade	12,0000	R\$ 73,9725	R\$ 887,67
187	Máscara laríngea em pvc, n°1,5	Unidade	12,0000	R\$ 73,9725	R\$ 887,67
188	Máscara laríngea em pvc, n°2	Unidade	12,0000	R\$ 69,6150	R\$ 835,38
189	Máscara laríngea em pvc, n°2,5	Unidade	12,0000	R\$ 73,7050	R\$ 884,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



190	Máscara laríngea em pvc, n°3	Unidade	30,0000	R\$ 73,7275	R\$ 2.211,83
191	Máscara laríngea em pvc, n°4	Unidade	30,0000	R\$ 74,9975	R\$ 2.249,93
192	Máscara laríngea em pvc, n°5	Unidade	30,0000	R\$ 80,7475	R\$ 2.422,43
193	Máscara N95, proteção 5 camadas	Caixa	500,0000	R\$ 36,3520	R\$ 18.176,00
194	Máscara para traqueostomia adulto em PVC, resistente, atóxico, não estéril, conector de polipropileno, tubo conector giratório 360°	Unidade	12,0000	R\$ 10,8967	R\$ 130,76
195	Máscara para traqueostomia infantil em PVC, resistente, atóxico, não estéril, conector de polipropileno, tubo conector giratório 360°	Unidade	12,0000	R\$ 13,3675	R\$ 160,41
196	Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: aço inoxidável, material tampo: tampo e prateleira aço inoxidável, comprimento tampo: 100cm, largura tampo: 45cm, altura: 80cm, características adicionais: pés com rodízios	Unidade	2,0000	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
197	Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: aço inoxidável, material tampo: tampo e prateleira aço inoxidável, comprimento tampo: 100cm, largura tampo: 45cm, altura: 80cm, características adicionais: pés com rodízios com lixeira inoxidável lateral	Unidade	2,0000	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
198	Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: aço inoxidável pintura epóxi, comprimento tampo: 100cm, largura tampo: 45cm, altura: 80cm, com 04 gavetas e espaço lateral para equipamentos, características adicionais: pés com rodízios	Unidade	2,0000	R\$ 676,6667	R\$ 1.353,33
199	Monitor portátil, digital, sangue capilar, quantitativo de glicose, até 600mg/dl, até 10s, 250 a 500 testes	Unidade	36,0000	R\$ 54,9733	R\$ 1.979,04
200	Óculos de proteção individual, armação em aço revestido de polipropileno, lente em acrílico transparente, incolor, anti-embaçante, ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio, tamanho único	Unidade	24,0000	R\$ 19,3250	R\$ 463,80
201	Óleo Hidratante com age 200ml, produto contendo lecitina de soja e vitaminas A e E, tampa inviolável e auto perfurante que evita a contaminação registrado na ANVISA para tratamento e prevenção de ferida	Frasco	800,0000	R\$ 13,03	R\$ 10.424,00
202	Otoscópio clínico, portátil, luz halógena 2,5V, grampo fixação para bolso n, com botão liga/desliga, lente giratória, aumento em até 3 vezes, jogo de espelhos, cabo metal cromado e plástico	Unidade	8,0000	R\$ 388,633	R\$ 3.109,07
203	Oxímetro digital de dedo, adulto	Unidade	24,0000	R\$ 111,7375	R\$ 2.681,70
204	Oxímetro digital dedo pediátrico	Unidade	2,0000	R\$ 148,00	R\$ 296,00
205	Oxímetro portátil Handheld	Unidade	4,0000	R\$ 1.363,333	R\$ 5.453,33
206	Papel grau cirúrgico 15cm, 100m, com filme	Unidade	250,0000	R\$ 96,4800	R\$ 24.120,00
207	Papel grau cirúrgico 30cm, 100m, com filme	Unidade	100,0000	R\$ 183,4075	R\$ 18.340,75
208	Papel grau cirúrgico 60cm, 100m, com filme	Unidade	100,0000	R\$ 356,5775	R\$ 35.657,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



209	Pás Eletrodo Descartável – Desfibrilador Externo Automático DEA – Life 400 Futura	Unidade	22,0000	R\$ 1.119,7267	R\$ 24.633,99
210	Pinça de cheron 25cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, AISI-420	Unidade	24,0000	R\$ 105,6400	R\$ 2.535,36
211	Pinça dente de rato em aço inoxidável cirúrgico	Unidade	12,0000	R\$ 99,60	R\$ 1.195,20
212	Pinça magil confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, embalagem individual, 20cm	Unidade	4,0000	R\$ 217,44	R\$ 869,76
213	Porta abaixador de língua com tampa, acrílico, cilíndrico	Unidade	12,0000	R\$ 58,54	R\$ 702,48
214	Porta agulha aço inoxidável, Mayo Hegar 14cm	Unidade	12,0000	R\$ 93,7175	R\$ 1.124,61
215	Porta agulha aço inoxidável, Mayo Hegar 15cm	Unidade	12,0000	R\$ 130,3050	R\$ 1.563,66
216	Porta agulha aço inoxidável, Mayo Hegar 16cm	Unidade	12,0000	R\$ 90,6575	R\$ 1.087,89
217	Porta agulha aço inoxidável, Mayo Hegar 18cm	Unidade	12,0000	R\$ 119,6525	R\$ 1.435,83
218	Prancha de resgate em polietileno adulto com cinto aranha e Head Block, prancha de imobilização com alta resistência a impactos, cerca de 250kg	Unidade	4,0000	R\$ 1.394,8325	R\$ 5.579,33
219	Prancha de resgate em polietileno adulto com cintos e imobilizador cervical, cerca de 350mg, componentes de fibra carbono, espuma poliuretana sem costuras compatível com RNME CT	Unidade	1,0000	R\$ 1.254,36	R\$ 1.254,36
220	Reagente para diagnóstico clínico, quantitativo, de glicose, capilar, tira, compatível com aparelho, caixa com 50 unidades	Unidade	600,0000	R\$ 28,5433	R\$ 17.125,98
221	Reanimador, silicone, autoclavável, 1600ML, reservatório com 2500ML, válvula inspiratória unidirecional, máscara transparente silicone, tamanho adulto, conector para O2, desmontável	Unidade	12,0000	R\$ 343,1300	R\$ 4.117,56
222	Reanimador, silicone, autoclavável, 500ML, válvula inspiratória unidirecional, máscara transparente silicone, tamanho infantil, conector para O2, desmontável	Unidade	2,0000	R\$ 402,9025	R\$ 805,81
223	Recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 300ml, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, estéril, atóxico, descartável, embalagem individual	Unidade	2.000,0000	R\$ 4,0675	R\$ 8.135,00
224	Ringer, associado com lactato de sódio, solução injetável, sistema fechado, 500ml	Frasco	400,0000	R\$ 16,3300	R\$ 6.532,00
225	Saco para coleta de resíduos de saúde- 50 litros - matéria-prima: Polietileno virgem de alta densidade; cor: branco leitoso; Grupo: resíduos infectantes (grupo a); capacidade nominal: 50 litros - 30 kg; dimensões (l x a): 75 cm x 105 cm; Apresentação: embalagem 100 un - saco para coleta de Resíduos de saúde - matéria-prima: polietileno virgem de alta Densidade; cor: branco leitoso; grupo: resíduos infectantes (grupo a); capacidade nominal: 100 litros - 30 kg; dimensões (l X a): 75 cm x 105 cm; apresentação: embalagem 100 un	Pacote	20,0000	R\$ 118,7867	R\$ 2.375,73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



226	Saco para coleta de resíduos de saúde - matéria-prima: polietileno virgem de alta densidade; cor: branco leitoso; Grupo: resíduos infectantes (grupo a); capacidade nominal: 100 litros - 30 kg; dimensões (l x a): 75 cm x 105 cm; Apresentação: embalagem 100 un - saco para coleta de resíduos de saúde - matéria-prima: polietileno virgem de alta densidade; cor: branco leitoso; grupo: resíduos infectantes (grupo a); capacidade nominal: 100 litros - 30 kg; dimensões (l x a): 75 cm x 105 cm; apresentação: embalagem 100 un	Pacote	20,0000	R\$ 95,33000	R\$ 1.906,60
227	Seladora manual para papel grau cirúrgico com solda de 13mm conforme do Sistema Operacional, padro-es exigidos pela ANVISA, 127V, seladora resistente, com controle de temperatura	Unidade	12,0000	R\$ 813,00	R\$ 9.756,00
228	Seringa Polipropileno transparente, 10ml, bico luer slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, sem agulha, descartável, estéril, graduação legível e firme, caixa com 100 unidades	Caixa	24,0000	R\$ 54,2025	R\$ 1.300,86
229	Seringa Polipropileno transparente, 1ml (escala em ui), bico central simples ou luer look, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 13 x 0,45mm, bisel tri facetado, protetor plástico, descartável, estéril, caixa com 100 unidades, sem rosca	Caixa	24,0000	R\$ 45,0800	R\$ 1.081,92
230	Seringa Polipropileno transparente, 1ml (escala em ui), êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 8 x 0,3mm, bisel tri facetado, protetor plástico, descartável, estéril, caixa com 100 unidades	Caixa	1000,0000	R\$ 18,4733	R\$ 18.473,30
231	Seringa Polipropileno transparente, 20ml bico luer slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduada de 1 em 1ml, numerada de 5 em 5ml, sem agulha, descartável, estéril, graduação legível e firme, caixa com 100 unidades	Caixa	36,0000	R\$ 93,6167	R\$ 3.370,20
232	Seringa Polipropileno transparente, 3ml bico luer look, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,1 em 0,1ml, numerada de 0,5 em 0,5ml, sem agulha, descartável, estéril, graduação legível e firme, caixa com 100 unidades com rosca	Caixa	24,0000	R\$ 34,2167	R\$ 821,20
233	Seringa Polipropileno transparente, 5ml, bico luer look, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1 ml, sem agulha, descartável, estéril, graduação legível e firme, caixa com 100 unidades com rosca	Caixa	12,0000	R\$ 48,7067	R\$ 584,48
234	Seringa Polipropileno transparente, 5ml bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, com agulha 21Gx1, descartável, estéril, graduação legível e firme, caixa com 100 unidades sem rosca	Caixa	36,0000	R\$ 48,8400	R\$ 1.758,24
235	Sonda em látex siliconizado foley número 10, 10 unidades, com balão de 30ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados, caixa com 10 unidades	Caixa	6,0000	R\$ 102,8933	R\$ 617,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



236	Sonda em látex siliconizado foley número 12, 10 unidades, com balão de 30ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados, caixa com 10 unidades	Caixa	12,0000	R\$ 98,9333	R\$ 1.187,20
237	Sonda em látex siliconizado foley número 14, 10 unidades, com balão de 30ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados, caixa com 10 unidades	Caixa	12,0000	R\$ 100,6267	R\$ 1.207,52
238	Sonda em látex siliconizado foley número 16, 10 unidades, com balão de 30ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados, caixa com 10 unidades	Caixa	12,0000	R\$ 103,0933	R\$ 1.237,12
239	Sonda em látex siliconizado foley número 18, 10 unidades, com balão de 30ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados, caixa com 10 unidades	Caixa	12,0000	R\$ 94,2525	R\$ 1.131,03
240	Sonda em látex siliconizado foley número 20, 10 unidades, com balão de 30ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados, caixa com 10 unidades	Caixa	12,0000	R\$ 104,0033	R\$ 1.248,04
241	Sonda nasoenteral, número 12, com guia espiral, pré-lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável, estéril, embalagem individual (MS).	Unidade	360,0000	R\$ 19,3933	R\$ 6.981,59
242	Sonda Nasogástrica, PVC, Levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, número 10, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, comprimento cerca de 120cm, embalagem individual (MS)	Unidade	120,0000	R\$ 2,3467	R\$ 281,60
243	Sonda Nasogástrica, PVC, Levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, número 12, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, comprimento cerca de 120cm, embalagem individual (MS)	Unidade	360,0000	R\$ 2,3600	R\$ 849,60
244	Sonda Nasogástrica, PVC, Levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, número 14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, comprimento cerca de 120cm, embalagem individual (MS)	Unidade	60,0000	R\$ 2,3667	R\$ 142,00
245	Sonda Nasogástrica, PVC, Levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, número 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, comprimento cerca de 120cm, embalagem individual (MS)	Unidade	60,0000	R\$ 3,3100	R\$ 198,60
246	Sonda Nasogástrica, PVC, Levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, número 18, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, comprimento cerca de 120cm, embalagem individual (MS)	Unidade	60,0000	R\$ 3,4133	R\$ 204,80
247	Sonda Nasogástrica, PVC, Levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, número 20, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, comprimento cerca de 120cm, embalagem individual (MS)	Unidade	60,0000	R\$ 3,9833	R\$ 239,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



248	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, 40cm, número 08, embalagem individual, descartável, estéril, apirogênica, pacote com 10 unidades	Pacote	24,0000	R\$ 13,6367	R\$ 327,28
249	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, 40cm, número 10, embalagem individual, descartável, estéril, apirogênica, pacote com 10 unidades	Pacote	240,0000	R\$ 13,1167	R\$ 3.148,01
250	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, 40cm, número 12, embalagem individual, descartável, estéril, apirogênica, pacote com 10 unidades - Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, 40cm, número 12, embalagem individual, descartável, estéril, apirogênica, pacote com 10 unidades	Pacote	120,0000	R\$ 13,2000	R\$ 1.584,00
251	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, 40cm, número 14, embalagem individual, descartável, estéril, apirogênica, pacote com 10 unidades	Pacote	24,0000	R\$ 13,4467	R\$ 322,72
252	Soro fisiológico 0.9% frasco 1000ml, uso interno com suspiro	Frasco	600,0000	R\$ 20,5967	R\$ 12.358,02
253	Soro fisiológico 0.9% frasco 100ml, uso interno com suspiro	Frasco	2.000,0000	R\$ 11,6527	R\$ 23.305,40
254	Soro fisiológico 0.9% frasco 250ml, uso interno com suspiro	Frasco	1.200,0000	R\$ 11,8933	R\$ 14.271,96
255	Soro fisiológico 0.9% frasco 500ml, uso interno com suspiro	Frasco	3.600,0000	R\$ 12,2667	R\$ 44.160,12
256	Soro fisiológico 0.9% garrafa 100ml, uso externo	Frasco	200,0000	R\$ 15,3333	R\$ 3.066,66
257	Soro fisiológico 0.9% garrafa 250ml, uso externo	Frasco	600,0000	R\$ 12,7275	R\$ 7.636,50
258	Soro fisiológico 0.9% garrafa 500ml, uso externo	Frasco	2.000,0000	R\$ 48,1175	R\$ 96.235,00
259	Sulfadiazina de prata 1%, 400gr	Unidade	400,0000	R\$ 58,1433	R\$ 23.257,32
260	Suporte de soro material inoxidável, tipo: parede, ganchos: 3 ganchos, características adicionais: giratório, com furo para fixação, para sala de observação	Unidade	2,0000	R\$ 193,00	R\$ 386,00
261	Suporte para lençol material alumínio, parede, 70cm	Unidade	6,0000	R\$ 182,9167	R\$ 1.097,50
262	Suporte para soro, material aço inoxidável, acabamento da estrutura: pintura em epóxi, tipo portátil e altura regulável, rodízios com rodízios, pés: 4 pés com capa protetora em polímero, ganchos: 4 ganchos, características adicionais e apoio para locomoção	Unidade	6,0000	R\$ 346,5667	R\$ 2.079,40
263	Termômetro clínico, plástico, digital, 35 a 42°C, autodesliga, resistente a água, livre mercúrio	Unidade	24,0000	R\$ 37,0967	R\$ 890,32
264	Termômetro tipo digital, faixa de medição temperatura -50°C+70°C, aplicação geladeira, material plástico, características adicionais display base magnética, alarme sensor, alimentação pilha	Unidade	24,0000	R\$ 143,1333	R\$ 3.435,20
265	Tesoura em aço inoxidável cirúrgico 14cm, tipo ponta curva, fina tipo STANDAR	Unidade	6,0000	R\$ 54,4433	R\$ 326,66
266	Tesoura em aço inoxidável cirúrgico 15cm, tipo ponta reta, fina, tipo STANDARD	Unidade	6,0000	R\$ 48,5567	R\$ 291,34
267	Tesoura em aço inoxidável cirúrgico 16cm, tipo ponta reta, fina, rombo tipo STANDARD	Unidade	12,0000	R\$ 67,0333	R\$ 804,40
268	Tesoura em aço inoxidável cirúrgico 17cm, tipo ponta reta, fina romba tipo STANDARD	Unidade	12,0000	R\$ 74,6000	R\$ 895,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



269	Teste Rápido de Antígenos para Covid-19 (Swab nasal) caixa com 25 testes	Caixa	800,0000	R\$ 526,7500	R\$ 421.400,00
270	Torneirinha, plástico rígido, transparente, 3 vias, orientador de fluxo direcionado, conectores Luer Lock com tampa, estéril, descartável - Torneirinha, plástico rígido, transparente, 3 vias, orientador de fluxo direcionado, conectores Luer Lock com tampa, estéril, descartável	Unidade	12,0000	R\$ 1,7350	R\$ 20,82
271	Torniquete APH (Atendimento Pré-Hospitalar), desenvolvido para o estancamento de hemorragias severas, tamanho aproximado 90cm de comprimento e 4cm de largura, Peso:60g, material plástico ABS e cinta velcro de alta resistência, reutilizável	Unidade	4,0000	R\$ 331,7667	R\$ 1.327,07
272	Touca elástica descartável, 60G/CM2, pacote com 100 unidades	Pacote	400,0000	R\$ 16,7217	R\$ 6.688,68
273	Traqueia corrugada para conexão em traqueostomia	Unidade	12,0000	R\$ 263,8125	R\$ 3.165,75
274	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº2,0, marcador radiopaco, sem balão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000	R\$ 11,2625	R\$ 67,58
275	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº2,5, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000	R\$ 8,2367	R\$ 49,42
276	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº3,0, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000	R\$ 15,0680	R\$ 90,41
277	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº3,5, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000	R\$ 9,4860	R\$ 56,92
278	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº4,0, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000	R\$ 9,2760	R\$ 55,66
279	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº4,5, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000	R\$ 10,5240	R\$ 63,14
280	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº5,0, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000	R\$ 10,5520	R\$ 63,31
281	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº5,5, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000	R\$ 10,0660	R\$ 60,40
282	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº6,0, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000	R\$ 10,8133	R\$ 64,88
283	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº6,5, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000	R\$ 10,7167	R\$ 64,30
284	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº7,0, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável	Unidade	6,0000	R\$ 10,4160	R\$ 62,50
285	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº7,5, marcador radiopaco, balão baixa pressão,	Unidade	6,0000	R\$ 11,3600	R\$ 68,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



	transparente, orifício lateral de muphy, descartável				
286	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº8,0, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável	Unidade	6,0000	R\$ 11,7425	R\$ 70,46
287	Tubo Extensor Flexível, cotovelo duplo giratório	Unidade	6,0000	R\$ 33,7300	R\$ 202,38
288	Umidificador, polipropileno com inserto de latão, 250ml, boca larga, cores, identificação (abnt nb 24), íxigênio, conexão borboleta de inserto latão e polipropileno, conexão saída latão cromado para mangueira com máscara	Unidade	36,0000	R\$ 37,1575	R\$ 1.337,67
289	Vaselina líquida, 1 litro	Litro	36,0000	R\$ 51,7400	R\$ 1.862,64

3.3 Não serão adjudicados valores acima do valor unitário estimado.

3.4 Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo/utilização, bem como deverão observar as normas técnicas dos órgãos reguladores, **RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO**, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção e deverão estar dentro do prazo de validade.

4. DA ENTREGA

4.1 A partir do recebimento, pela CONTRATADA, da(s) Nota(s) de Empenho (NE) ou Ordem de Fornecimento (OF), referente ao objeto licitado, e que deverão ser entregues na Praça João Pinheiro, nº 07, Centro, Amparo do Serra-MG, a(s) qual(is) poderá(ão) ser enviada(s) por e-mail, começará a contar o **prazo de entrega que será de, no máximo, 07 (sete) dias úteis**.

4.2. Os produtos serão recebidos pela pessoa indicada na autorização de fornecimento que fará a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a contratante não o aceitará e lavrará o termo circunstanciado o fato, que deverá ser encaminhado a Contratada;

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.5. As entregas serão solicitadas de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município;

4.6. A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada no e-mail indicado na proposta da fornecedora, se caso a licitante alterar o e-mail, a mesma deverá comunicar imediatamente o Setor de Compras;

4.7. Será considerado como data de recebimento da autorização de fornecimento o primeiro dia útil seguinte ao envio do e-mail.

5. CUSTO ESTIMADO

5.1 O custo estimado de referência será apurado com base em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto, a partir da pesquisa de fornecedores, utilização de bancos de dados de outros órgãos, entidades ou entes federados, cujos mercados são regionalmente semelhantes, atendendo desta forma o art. 43, IV da Lei 8.666/93 subsidiariamente a Instrução Normativa nº 73/2020.

6. DA DOTAÇÃO, DO CONTRATO/ DO ADITAMENTO

6.1. A dotação necessária à realização da despesa decorrente do objeto desta Licitação será a constante no edital, indicada pelo setor de Contabilidade em momento oportuno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



- 6.2. As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com a solicitação do departamento e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação dos Artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
- 6.4. Poderá ser solicitado aditamento contratual nos termos do art. 57, 65 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
- 6.5. Os reajustes que se fizerem necessários obedecerão aos índices oficiais do governo, acumulados nos últimos 12 (doze) meses.

7. DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse Termo de Referência, assumindo a execução da sua proposta, responsabilizando por todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e regular execução do objeto e, ainda, cumprir a legislação pertinente ao objeto deste Termo, bem como as cláusulas e condições avençadas entre as partes.
- 7.2. Efetuar a entrega dos bens, conforme especificações, prazo e local constante Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12,13 e 17, do código de defesa do consumidor lei nº 8.078, de 1990.
- 7.4. A Contratada se responsabilizará por quaisquer vícios existentes no produto.
- 7.5. A Contratada obriga-se a fornecer os itens constantes no objeto desta licitação;
- 7.6. A Contratada deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução.
- 7.7. A Contratada se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa, assim como pela atualização de formação de seus profissionais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar fornecer os objetos de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.5 Zelar para que durante toda a vigência do pedido sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

- 10.1 O Controle e acompanhamento da execução do objeto desse Termo obedecerá às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como a exigência do edital, sem prejuízo a outros instrumentos adotados pela contratante para o fiel cumprimento das condições estabelecidas para a aquisição.
- 10.2 A Fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da contrata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei 8.666, de 1993.

10.3 A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.4 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, o fornecedor que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, e;

11.1.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.2 Fraudar na execução do contrato;

11.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4 Cometer fraude fiscal;

11.1.5 Não manter a proposta.

11.2 A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada, e será expedido:

a) pelo responsável pelo setor de licitações do órgão ou entidade da administração pública quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

b) pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

11.3 A multa é a sanção pecuniária que será imposta à pessoa física ou jurídica licitante ou ao fornecedor responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações licitatórias ou contratuais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:

11.3.1 Percentuais de multa moratória:

a) 0,5 % (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, por dia de atraso na execução do objeto até o 30º (trigésimo) dia, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 5% (cinco por cento);

b) 1,0 (um por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento);

11.3.2. Percentuais de multa compensatória:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



a) 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

11.4 O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

11.5 Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.

11.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/fornecimento ou execução do serviço.

11.7 A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas em lei.

11.8 A suspensão é a sanção que impossibilita a participação de pessoa física ou jurídica em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo do Serra, de acordo com os prazos a seguir:

a) mínimo de 90 (noventa) e máximo de 180 (cento e oitenta) dias, na hipótese de a apenada ser reincidente na sanção de advertência, independentemente do fundamento do primeiro sancionamento;

b) mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) meses, quando a licitante solicitar cancelamento da proposta após o resultado do julgamento;

c) mínimo de 12 (doze) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante adjudicada se recusar a assinar o contrato/nota de empenho ou retirar/receber a autorização/ordem de entrega/fornecimento do bem ou prestação do serviço;

d) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada praticar ou deixar de praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;

e) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada apresentar documentos fraudulentos nas licitações, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;

f) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

11.9 A suspensão poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.

11.10 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito Municipal.

11.11 A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

11.12 A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada na forma do Decreto nº 5.237/2018 e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.

11.13 As pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo do Serra, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e

b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

11.14 As sanções previstas nos itens acima poderão também ser aplicadas às pessoas físicas e jurídicas que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham sido condenadas por atos de improbidade administrativa ou atos de corrupção empresarial, na forma da Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



11.15 Compete ao órgão ou entidade requisitante da contratação a indicação das penalidades previstas neste termo de referência, cuja aplicação dependerá de ato da autoridade competente.

11.16 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11.17 É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas nos itens acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.

11.18 As penalidades aplicadas deverão ser registradas pelo setor de licitação da entidade ou órgão sancionador.

11.19 A sanção de advertência pode ser aplicada juntamente com a de multa.

11.20 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.21 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal, o fornecedor ficará isenta das penalidades mencionadas neste termo de referência.

Amparo do Serra, 29 de agosto de 2022.

**Maria da Conceição Pereira
Secretaria Municipal de Saúde**

PROCESSO LICITATÓRIO N° __/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° __/2022

REGISTRO DE PREÇOS N° __/2022

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Amparo do Serra

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

Referência: Processo n° __/2022- Pregão n° __/2022 - Registro de Preços n° __/2022

Prezados Senhores,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº ____/2022, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, bairro, cidade/Estado, CEP nº _____, Telefone nº (____) _____-____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para formular lances, negociar e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93.

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário. O licitante apresentará no ato do credenciamento o modelo acima fora dos Envelopes. (Vide Cláusula 5.5 do Edital)

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante

(Documento a ser apresentado fora dos envelopes, no ato do Credenciamento)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Amparo do Serra

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

Referência: Processo nº ____/2022 - Pregão nº ____/2022 - Registro de Preços nº ____/2022

Prezado Senhor,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº _____/2022 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossas Senhorias DECLARAR que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, resolve registrar os preços apresentados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, ____/____, a seguir denominada FORNECEDORA, classificado em ____ lugar, neste ato representada por seu _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, ____/____ e inscrito no CPF sob o nº _____, _____ classificada no Processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



Licitatório nº _____/2022, na modalidade Pregão Presencial nº _____/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DOS PREÇOS REGISTRADOS, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS

1.1 O valor total da presente Ata é de R\$ /////(////);

1.2 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado;

1.3 Constitui objeto da presente ata Registro de preços para futura e eventual Aquisição dos serviços constantes o Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto (Anexo III e Edital), em atendimento as necessidades do Município.

1.4. O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto, referido no item anterior, anexo III do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº _____/2022, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.5. A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

1.6. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária:

2.05.01.10.301.0007.2.0037.00.01.55.3.3.90.30.00 ATIV DE DESENV DO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BASICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra.

2.2. O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

2.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2.6.1. A cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item 2.6, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

3.2 A partir do recebimento, pela CONTRATADA, da(s) Notas(s) de Empenho (NE) ou Ordem de Fornecimento (OF), referente ao objeto licitado a serem entregues na a(s) qual(is) poderá(ão) ser enviada(s) por e-mail, começará a contar o **prazo de entrega que será de, no máximo, 07 (sete) dias.**

3.3 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

3.3.1. A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento via correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento – AR);

3.3.2. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e o endereço para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

3.3.3. Considera-se como data do recebimento da ordem de fornecimento:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de ordem de fornecimento enviada por e-mail;
- b) o dia do recebimento da correspondência, no caso de ordem de fornecimento enviada por meio postal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. – O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, e;

- 6.1.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6.1.2. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 6.1.5. Não manter a proposta.

6.2. A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada, e será expedido:

- a) pelo responsável pelo setor de licitações do órgão ou entidade da administração pública quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

b) pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

6.3. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à pessoa física ou jurídica licitante ou à contratada responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações licitatórias ou contratuais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:

6.3.1. Percentuais de multa moratória:

a) 0,5 % (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, por dia de atraso na execução do objeto até o 30º (trigésimo) dia, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 5% (cinco por cento);

b) 1,0 (um por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento);

6.3.2. Percentuais de multa compensatória:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

6.4 O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

6.5 Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.

6.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/fornecimento ou execução do serviço.

6.7 A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas neste edital.

6.8 A suspensão é a sanção que impossibilita a participação de pessoa física ou jurídica em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo do Serra, de acordo com os prazos a seguir:

a) mínimo de 90 (noventa) e máximo de 180 (cento e oitenta) dias, na hipótese de a apenas ser reincidente na sanção de advertência, independentemente do fundamento do primeiro sancionamento;

b) mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) meses, quando a licitante solicitar cancelamento da proposta após o resultado do julgamento;

c) mínimo de 12 (doze) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante adjudicada se recusar a assinar o contrato/nota de empenho ou retirar/receber a autorização/ordem de entrega/fornecimento do bem ou prestação do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



d) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada praticar ou deixar de praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;

e) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada apresentar documentos fraudulentos nas licitações, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;

f) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

6.9 A suspensão poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.

6.10 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito Municipal.

6.11 A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

6.12 A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada na forma do Decreto nº 5.237/2018 e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.

6.13 As pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo do Serra, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e

b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

6.14 As sanções previstas nos itens acima poderão também ser aplicadas às pessoas físicas e jurídicas que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

b) tenham sido condenadas por atos de improbidade administrativa ou atos de corrupção empresarial, na forma da Lei.

6.15 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

6.16 É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas nos itens acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.

6.17 As penalidades aplicadas deverão ser registradas pelo setor de licitação da entidade ou órgão sancionador.

6.18 A sanção de advertência pode ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa.

6.19 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



6.20 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova-MG, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias para todos os fins de direito.

Amparo do Serra, ___ de _____ de 2022.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANEXO VII - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ___/2022 - PROCESSO ___/2022 – REGISTRO DE PREÇO ___/2022

A empresa/proponente, inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº....., estabelecida à Av./Rua Nº, bairro, na cidade de, Estado, telefone....., e-mail, vem pela presente, apresentar sua proposta para o registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de insumos, materiais, instrumentais e equipamentos de uso médico hospitalar e laboratorial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do Serra e Unidades de Saúde vinculadas conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do Serra/MG, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referencia.

1- DO OBJETO, DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 A partir do recebimento, pela CONTRATADA, da(s) Nota(s) de Empenho (NE) ou Ordem de Fornecimento (OF), referente ao objeto da licitação, a serem entregues na Praça João Pinheiro, nº 65, Centro, Amparo do Serra-MG a(s) qual(is) poderá(ão) ser enviada(s) por e-mail, começará a contar o **prazo de entrega que será de, no máximo, 07 (sete) dias.**

1.2. Os produtos serão recebidos pela pessoa indicada na autorização de fornecimento que fará a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a contratante não o aceitará e lavrará o termo circunstanciado o fato, que deverá ser encaminhado a Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



1.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

1.5. As entregas serão solicitadas de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município;

1.6 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada no e-mail indicado na proposta da fornecedora, se caso a licitante alterar o e-mail, a mesma deverá comunicar imediatamente o Setor de Compras;

1.7. Será considerado como data de recebimento da autorização de fornecimento o primeiro dia útil seguinte ao envio do e-mail

2 – PROPOSTA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Abaixador de língua, madeira, descartável, 14cm, tipo espátula, 1,50 cm, 2 mm, pacote com 100 unidades	Pacote	300,0000			
2	Acessório para equipamento médico cabo paciente de ECG 10 vias tipo garra paraeletrocardiografo, compatível com ECG	Unidade	1,0000			
3	Ácido acético diluído a 5% solução aquosa	Litro	24,0000			
4	Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica, ampola 05ml	Ampola	800,0000			
5	Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica, ampola 10ml	Ampola	3.600,0000			
6	Água oxigenada 1000ml 10 volumes	Litro	100,0000			
7	Agulha hipodérmica, 13X4,5, corpo em aço inox, siliconizado, bisel curto tri facetado, conectorem plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades	Caixa	24,0000			
8	Agulha hipodérmica, 25X07, corpo em aço inox, siliconizado, bisel curto tri facetado, conectorem plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades	Caixa	36,0000			
9	Agulha hipodérmica, 25X08, corpo em aço inox, siliconizado, bisel curto tri facetado, conectorem plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades	Caixa	36,0000			
10	Agulha hipodérmica, 30X07, corpo em aço inox, siliconizado, bisel curto tri facetado, conectorem plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades	Caixa	6,0000			
11	Agulha hipodérmica, 30X08, corpo em aço inox, siliconizado, bisel curto tri facetado, conectorem plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades	Caixa	6,0000			
12	Agulha hipodérmica, 40X12, corpo em aço inox, siliconizado, bisel curto tri facetado, conectorem plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades	Caixa	36,0000			
13	Álcool 70%, gel, 1 litro	Litro	400,0000			
14	Álcool 70%, líquido, galão 5 litros	Galão	300,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



15	Algodão hidrófilo, 500 gramas	Rolo	360,0000			
16	Aparelho de pressão arterial, aneroide portátil, corpo em duralumínio, 0 a, 0 a 300 MMHG, braçadeira em brim, fecho com velcro, adulto, bolsa para acondicionamento, braçadeira, manguito, pera válvula com rosca	Unidade	24,0000			
17	Aparelho de pressão arterial, aneroide portátil, corpo em duralumínio, 0 a, 0 a 300 MMHG, braçadeira em brim, fecho com velcro, adulto obeso, bolsa para acondicionamento, braçadeira, manguito, pera válvula com rosca	Unidade	6,0000			
18	Aparelho de pressão arterial, aneroide portátil, corpo em duralumínio, 0 a, 0 a 300 MMHG, braçadeira em brim, fecho com velcro, infantil, bolsa para acondicionamento, braçadeira, manguito, pera válvula com rosca	Unidade	2,0000			
19	Aparelho de pressão arterial, aneroide portátil, corpo em duralumínio, 0 a, 0 a 300 MMHG, braçadeira em nylon, fecho com velcro, adulto, bolsa para acondicionamento, braçadeira, manguito, pera válvula com rosca	Unidade	24,0000			
20	Aparelho de pressão arterial, aneroide portátil, corpo em duralumínio, 0 a, 0 a 300 MMHG, braçadeira em nylon, fecho com velcro, infantil, bolsa para acondicionamento, braçadeira, manguito, pera válvula com rosca	Unidade	2,0000			
21	Aspirador de secreções, portátil, elétrico, capacidade frasco coletor, cerca de 1300ml, potência, motor ¼ HP, material frasco em polipropileno transparente, frequência: 60HZ, pressão máxima: vasão 19L/MIN, vacuômetro 550MMHG, tensão de 110/220V, potente	Unidade	6,0000			
22	Ataduras de crepom 08cmx180cm, confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de altatorção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm ² , pacote com 12 unidades	Pacote	600,0000			
23	Ataduras de crepom 10cmx180cm, confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de altatorção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm ² , pacote com 12 unidades	Pacote	300,0000			
24	Ataduras de crepom 12cmx180cm, confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm ² , pacote com 12 unidades -Ataduras de crepom 12cmx180cm, confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm ² , pacote com 12 unidades	Pacote	600,0000			
25	Ataduras de crepom 15cmx180cm, confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm ² , pacote com 12 unidades -Ataduras de crepom 15cmx180cm, confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm ² , pacote com 12 unidades	Pacote	1.000,0000			
26	Ataduras de crepom 20cmx180cm, confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de altatorção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm ² , embalagem individual	Unidade	300,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



27	Ataduras de crepom 30cmx180cm, confeccionada com tecido 100% algodão cru, fios de altatorção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm ² , embalagem individual	Unidade	300,0000			
28	Avental camisola manga curta, descartável, gramatura 60 – TNT, SMS e laminado	Unidade	600,0000			
29	Avental capote descartável com fechamento posterior, com tiras, gramatura 60 - TNT, SMS e laminado	Unidade	5.000,0000			
30	Bolsa térmica, polímero, com gel atóxico, cerca de 250ml, selada	Unidade	6,0000			
31	Bolsa térmica, polímero, com gel atóxico, cerca de 500ml, selada	Unidade	6,0000			
32	Campo cirúrgico simples, material 100% algodão, gramatura 250G/M2, dimensão cerca de 50cmx 50cm	Unidade	12,0000			
33	Campo cirúrgico simples, material 100% algodão, gramatura 250G/M2, dimensão cerca de 75cmX75cm	Unidade	12,0000			
34	Campo cirúrgico simples, material 100% algodão, gramatura 250G/M2, dimensão cerca de 90cm X 90cm	Unidade	12,0000			
35	Campo cirúrgico tipo fenestrado, material 100% algodão, dimensão cerca de 50cmX50cm	Unidade	12,0000			
36	Campo cirúrgico tipo fenestrado, material 100% algodão, dimensão cerca de 75cmX75cm	Unidade	12,0000			
37	Campo cirúrgico tipo fenestrado, material 100% algodão, dimensão cerca de 90cm X 90cm	Unidade	12,0000			
38	Cânula de Guedel Orofaríngea, fabricada em polietileno n° 000/40mm (Rosa) 4g	Unidade	12,0000			
39	Cânula de Guedel Orofaríngea, fabricada em polietileno n° 00/50mm (Azul) 5g	Unidade	12,0000			
40	Cânula de Guedel Orofaríngea, fabricada em polietileno n° 1/70mm (Branco) 9g	Unidade	12,0000			
41	Cânula de Guedel Orofaríngea, fabricada em polietileno n° 2/80mm (Verde) 12g	Unidade	12,0000			
42	Cânula de Guedel Orofaríngea, fabricada em polietileno n° 3/90mm (Amarelo) 15g	Unidade	12,0000			
43	Cânula de Guedel Orofaríngea, fabricada em polietileno n° 4/100mm (Vermelho) 14g	Unidade	12,0000			
44	Cânula de Guedel Orofaríngea, fabricada em polietileno n° 5/110mm (Laranja) 16g	Unidade	12,0000			
45	Cânula de Guedel Orofaríngea, fabricada em polietileno n° 6/120mm (Roxo) 18g	Unidade	12,0000			
46	Cânula de Guedel Orofaríngea, fabricada em polietileno n° 0/60mm (Preto) 7g	Unidade	12,0000			
47	Catéter de aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática , orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, número 12, pacote com 10 unidades	Pacote	120,0000			
48	Catéter de aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática , orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, número 14, pacote com 10 unidades	Pacote	60,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



49	Catéter de aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, número 16, pacote com 10 unidades	Pacote	60,0000			
50	Cateter intravenoso, aço inoxidável, 21 G, periférico, com asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril, embalagem abertura asséptica, dispositivo segurança, agulha reencepe automático com 100 unidades	Caixa	4,0000			
51	Cateter intravenoso, aço inoxidável, 23 G, periférico, com asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril, embalagem abertura asséptica, dispositivo segurança, agulha reencepe automático com 100 unidades	Caixa	36,0000			
52	Cateter intravenoso, aço inoxidável, 25 G, periférico, com asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril, embalagem abertura asséptica, dispositivo segurança, agulha reencepe automático com 100 unidades	Caixa	36,0000			
53	Cateter intravenoso, aço inoxidável, 27 G, periférico, com asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril, embalagem abertura asséptica, dispositivo segurança, agulha reencepe automático com 100 unidades	Caixa	4,0000			
54	Catéter intravenoso, vialon ou poliuretano calibre nº18 G, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, AG, aço inox bisel curto, trifacetado com 100 unidades	Caixa	4,0000			
55	Catéter intravenoso, vialon ou poliuretano calibre nº20 G, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, AG, aço inox bisel curto, trifacetado com 100 unidades	Caixa	6,0000			
56	Catéter intravenoso, vialon ou poliuretano calibre nº22 G, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, AG, aço inox bisel curto, trifacetado com 100 unidades	Caixa	36,0000			
57	Catéter intravenoso, vialon ou poliuretano calibre nº24 G, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, AG, aço inox bisel curto, trifacetado com 100 unidades	Caixa	36,0000			
58	Catéter intravenoso, vialon ou poliuretano calibre nº26 G, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, AG, aço inox bisel curto, trifacetado com 100 unidades	Caixa	4,0000			
59	Catéter oxigenoterapia pvc flexível, grau médico, tipo óculos, pronga silicone, contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção, 2,10m, conector universal	Unidade	2.000,0000			
60	Catéter oxigenoterapia pvc flexível, grau médico, tipo óculos, pronga silicone, contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, a prova de deformação e torção, 2,10m, conector universal	Unidade	200,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



61	Cautério elétrico 70W, bivolt(frequência 400KHz bisturi elétrico 110/220 bipolar), tecnologia CCQ – MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE CONTATO DE PLACA DE RETORNO - modo de operação: corte e coagulação, função standby, 02 displays independentes para corte e coagulação, saídas monopolar e bipolar, acionamento por pedal ou caneta, placa simples ou dupla com detecção automática e indicação em display, interrupção automática de funcionamento em caso de desconexão da placa, portátil, ideal para pequenas cirurgias com ampla utilização em diversos procedimentos, acompanha acessórios como: caneta padrão para corte/coagulação, pedal para acionamento, diversos tipos de eletrodos, alimentação elétrica	Unidade	2,0000			
62	Cloreto de potássio 10%, solução injetável, 10ml	Ampola	600,0000			
63	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, ampola 10ml	Ampola	600,0000			
64	Cloreto de sódio 10%, solução injetável, ampola 10ml	Unidade	200,0000			
65	Clorexidina digluconato, 2%, solução tópica - 2%	Litro	60,0000			
66	Cloridrato de lidocaína gel 2% 30gr - Cloridrato de lidocaína gel 2% 30gr	Tubo	300,0000			
67	Colagenase, 30grs	Tubo	200,0000			
68	Colagenase com Cloranfenicol, 30grs	Tubo	800,0000			
69	Colar cervical polietileno, dobrável, plano e adulto, velcro com 5cm, grande, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio mandibular E E	Unidade	6,0000			
70	Colar cervical, polietileno, dobrável, plano e adulto, velcro com 5cm, médio, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio mandibular E E - Colar cervical, polietileno, dobrável, plano e adulto, velcro com 5cm, médio, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio mandibular E E	Unidade	6,0000			
71	Colar cervical, polietileno, dobrável, plano e adulto, velcro com 5cm, pequeno, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio mandibular E E - Colar cervical, polietileno, dobrável, plano e adulto, velcro com 5cm, pequeno, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio mandibular E E	Unidade	6,0000			
72	Coletor de fezes, 50ml	Unidade	5.000,0000			
73	Coletor material perfuro- cortante, papelão, 13 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno, alta densidade, descartável, caixa com 10 unidades	Caixa	100,0000			
74	Coletor material perfuro- cortante, papelão, 7 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno, alta densidade, descartável, caixa com 10 unidades	Caixa	100,0000			
75	Coletor urina, bolsa em PVC transparente, sistema aberto, graduação de 100 a 2000ml, tubo pvc maleável 1,20m aproximados, descartável com	Unidade	200,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



	bolsa coletora					
76	Comadre hospitalar em aço inoxidável 2500ml, tamanho adulto, padrão mundial, tipo pá, com alça	Unidade	2,0000			
77	Comadre hospitalar em aço inoxidável 3500ml, tamanho adulto, padrão mundial, tipo pá, com alça	Unidade	2,0000			
78	Comadre hospitalar em plástico resistente, polipropileno 2000ml, tamanho adulto padrão mundial tipo pá, com cabo	Unidade	2,0000			
79	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão 13 fios com dimensão 7,5X7,5cm, 8 camadas, 5 dobras, pacote 390 gramas	Unidade	2.000,0000			
80	Concentrador de oxigênio, tipo elétrico, tipo gabinete plástico resistente, concentração mínima 90%, componentes alarme sonoro, sistema de segurança, acessórios: - umidificador, filtro, cânula ou máscara, alimentação 110V, características adicionais: nível de ruído baixo, alta resistência e durabilidade, capacidade de 05L/MIN	Unidade	12,0000			
81	Concentrador de oxigênio, tipo elétrico, tipo gabinete plástico resistente, concentração mínima 90%, componentes alarme sonoro, sistema de segurança, acessórios: umidificador, filtro, cânula ou máscara, alimentação 110V, características adicionais: nível de ruído baixo, alta resistência e durabilidade, capacidade de 10L/MIN, para UBS devido a necessidade de alguns pacientes	Unidade	2,0000			
82	Conector T para Circuito de Ventilação Mecânica – 22x22x22mm externo/15x15x15mm interno - 26x22x22mm externo/22x15x15mm interno – 26x26x22mm externo/ 22x22x15mm interno	Unidade	12,0000			
83	Conjunto de oxigênio, tipo condicionamento, cilindro portátil, em aço sem costura, aplicação oxigenoterapia - componentes válvula reguladora com fluxômetro, conjunto de umidificador dear, mangueira de conexão e máscara, capacidade 20 litros, acessório suporte para transporte com rodízio	Unidade	12,0000			
84	Conjunto de oxigênio, tipo condicionamento, cilindro portátil, em aço sem costura, aplicação oxigenoterapia, componentes válvula reguladora com fluxômetro, conjunto de umidificador de ar, mangueira de conexão e máscara, capacidade 50 litros, acessório suporte para transportecom rodízio	Unidade	4,0000			
85	Conjunto de oxigênio, tipo condicionamento, cilindro portátil, em alumínio, aplicação oxigenoterapia - componentes válvula reguladora com fluxômetro, conjunto de umidificador dear, mangueira de conexão e máscara, capacidade 7 litros, acessório suporte para transporte com rodízio	Unidade	12,0000			
86	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, adulto, 150cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente	Unidade	36,0000			
87	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, infantil, 150cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente	Unidade	36,0000			
88	Conjunto para Papanicolau, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça Cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual - Conjunto para Papanicolau, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça Cheron, 1 lâmina com	Unidade	1.200,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



	frasco de transporte, estéril, embalagem individual					
89	Conjunto para Papanicolau, composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça Cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual - Conjunto para Papanicolau, composição básica: 1 espéculo vaginalpequeno, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça Cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual	Unidade	800,0000			
90	Corante lugol para teste schiller, fraco, líquido, solução a 2%, 1 litro	Litro	24,0000			
91	Curativo compressa com Emulsão de Petrolatum 7,6cmx7,6cm	Unidade	200,0000			
92	Curativo de alginato, alginato de cálcio, alta absorção, 10cmx10cm, placa com marcação para corte, estéril	Unidade	120,0000			
93	Curativo de alginato, alginato de cálcio e sódio, alta absorção, 10cmx10cm, placa com marcação para corte, estéril	Unidade	200,0000			
94	Curativo de bota de unha consiste em uma bandagem impregnada com pasta a base de oxido de zinco, óleo castor, petrolato branco e água, tamanho 10,2cmx9,14m, base em gaze elástica, tipo embalagem individual estéril	Unidade	300,0000			
95	Curativo de hidrocoloide transparente composto por carboximetilulose sódica, elastômeroartificial 10x10cm	Unidade	200,0000			
96	Curativo filme, transparente 10cmx10m, rolo	Unidade	600,0000			
97	Desfibrilador/ cardioversor desfibrilador portátil com tecnologia de onda bifásica para choque. - Possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado, desfibrilação manual com escala selecionável por teclas no painel frontal e nas pás externas. Pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida. Deve permitir carga de energia máxima até 8 segundos com uma bateria totalmente carregada. Monitor de ECG com traçadocontínuo através de tela de LCD colorida de alta resolução com no mínimo 4,0" e captação deECG através de cabo de paciente, eletrodo de multifunção ou através das pás externas. O equipamento deve permitir ainda, adicionar futuramente oximetria com captação de baixa perfusão, pressão não invasiva e capnografia com sensor proximal ao paciente. Marca-passotranscutâneo de corrente constante (pulso quadrado), e largura do pulso de 40MS. Detecção da maioria dos pulsos de marca –passos implantáveis. Deve possuir ajuste de frequência entre 40 a 180 PPM. Deve possuir modos manual e semiautomático de desfibrilação (DEA). Deve também orientar o socorrista quanto a RCP, avaliando e dando o feedback quanto a frequência e profundidade durante as compressões. O equipamento deve permitir conexão para rede via cabo ou WIFI, para comunicação de dados. Registro de ECG em Três canais e através de papel com largura mínima de 75MM, manual ou	Unidade	1,0000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



	automático após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme. O equipamento deve realizar auto- teste para verificação de suas funcionalidades, circuito do ECG, carga e descarga do choque e carga da bateria. Fonte interna para alimentação em rede alternada 110/220V automático e recarga da bateria. Bateria recarregável de Íon Lítio com autonomia mínima de 4 horas de monitoração de ECG sem a necessidade de troca ou recarga durante este período. Equipamento resistente, devendo possuir proteção contra entrada de poeira e líquidos igual ou superior a IP22, conforme certificado no INMETRO. O equipamento deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: um conjunto de pás de desfibrilação externas adulto/ pediátrica, uma bateria recarregável Íon Lítio, um cabo paciente de ECG 3 vias, um bloco/ rolo de papel para registrador – um cabo para marca-passo, um cabo de alimentação, um manual de operação. Documento exigido: Catálogo original do equipamento.					
98	Desfibrilador externo automático, tipo onda: bifásica, tempo máximo carga: até 6s, memória: grava ECG/eventos, peso até 3kg, alimentação: bateria recarregável, componente:pás adesivas descartáveis adicionais: comando de voz DEA	Unidade	1,0000			
99	Detector fetal de mesa, ultrassônico, utilizado para captar movimentos no interior do corpo humano pelo sistema Doppler. - Permite detectar o coração do feto entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação Maca clínica, material: aço inoxidável, acabamento das rodas: rodas termoplásticas, rodas: 4 rodízios de 6", freio o ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Realiza o diagnóstico de morte fetal por volta da 24ª semana e permite a localização da placenta e do cordão umbilical	Unidade	1,0000			
100	Detector fetal, tipo Mesa, auxiliar hospitalar, material estrutura: aço inoxidável, material tampo: - tampo e prateleira aço inoxidável, comprimento tampo: 100cm, largura tampo: 45cm, altura: 80cm, características adicionais: pés com rodízios com lixeira inoxidável lateral portátil, ajuste: ajuste digital e tela gráfica, material gabinete plástico, tipo de análise: ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: BCF até 200BPM, frequência até cerca de 2,2MHZ, fonte alimentação: pilha	Unidade	2,0000			
101	Detergente enzimático 6 enzimas, galão 5 litros	Galão	24,0000			
102	Dispositivo para incontinência urinária nº6 com extensor e camisinha	Unidade	360,0000			
103	Dispositivo para medidas antropométricas, tipo: fita, material fibra de vidro, escala graduação com escala métrica mm, cm e polegadas, faixa medição cerca de 2.0m, componente III bilateral	Unidade	12,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



104	Dispositivo para medidas antropométricas, tipo: tipo balança com régua, modelo: elétrica, material: aço com pintura eletrostática, escala graduação: cerca de 2.0 M, componente I: comvisor digital componente II: tapete de borracha, 110/220V, certificado de verificação e aprovação Inmetro	Unidade	4,0000			
105	Dispositivo para medidas antropométricas, tipo: tipo balança pediátrica, modelo: elétrica, material: gabinete, componentel: com visor e ajuste digital, componente II: concha anatômicaem propileno injetado, componente III: pés reguláveis, capacidade máxima carga: até 25kg, certificado de verificação e aprovação Inmetro, para sala de enfermagem	Unidade	4,0000			
106	Eletrodo aparelho médico, adulto impregnado com KCL, adesivo hipoalergênico, monitoraçãocardíaca, flexível, pino aço inox, com contra pino universal	Unidade	200,0000			
107	Eletrodo aparelho médico, infantil, descartável, impregnado com gel de KCL, adesivo hipoalergênico, monitoração cardíaca, flexível, pino aço inox, com contra-pinouniversal	Unidade	60,0000			
108	Eletrodo cardioclip colorido para eletrocardiógrafo, tipo clip, jogo com 04 peças, uso adulto	Jogo	2,0000			
109	Eletrodo tipo precordial, formato pera em silicone, aplicação eletrocardiografia ECG, jogo com 06 unidades, uso adulto	Jogo	4,0000			
110	Eletrodo tipo precordial, formato pera em silicone com base metálica, aplicaçãoeletrocardiografia ECG, jogo com 06 unidades, uso adulto	Jogo	1,0000			
111	Equipo de infusão, pvc flexível, mínimo 150cm, câmara flexível, com filtro ar, gota padrão, pinça reguladora de fluxo, com injetor lateral “Y” valvulado, luer rotativo com tampa e filtro,estéril, descartável	Unidade	3.600,0000			
112	Equipo para nutrição enteral, PVC, cristal mín, 120cm, câmara flexível com filtro de ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector para sonda escalonado com tampa, estéril, descartável	Unidade	2.000,0000			
113	Espaçador, com máscara adulto, ultra flexível, bivalvulada, adaptador universal para spray, aerossol, transparente, câmara inquebrável	Unidade	12,0000			
114	Espaçador, com máscara infantil, ultra flexível, bivalvulada, adaptador universal para spray, aerossol, transparente, câmara inquebrável	Unidade	24,0000			
115	Esparadrapo impermeável com capa 10cmX4,5m.	Unidade	800,0000			
116	Estetoscópio, biauricular, adulto, auscultador aço inox, “Y” aço inox, conduto látex, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, ajuste mola aço, duplo pavilhão, conversor de som	Unidade	24,0000			
117	Estetoscópio, biauricular, pediátrico, auscultador aço inox, “Y” aço inox, conduto látex, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, auscultador aço inox com anel de borracha,tamanho pediátrico	Unidade	2,0000			
118	Éter alcoólico, 1 litro	Litro	24,0000			
119	Extensão silicone, para oxigenoterapia, 2m, superfície lisa, conexão para adaptação nas duas pontas	Unidade	36,0000			
120	Fio Cirúrgico Catgut Siempls Amarelo 4-0, Ag ½, COR 1,70cm, comprimento do fio 75cm,com	Caixa	6,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



	24 unidades					
121	Fio Cirúrgico Catgut Simples Amarelo 2-0, Ag ½, COR 1,70cm, comprimento do fio 75cm, com 24 unidades	Caixa	6,0000			
122	Fio Cirúrgico Catgut Simples Amarelo 3-0, Ag ½, COR 1,70cm, comprimento do fio 75cm, com 24 unidades	Caixa	6,0000			
123	Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0cm, estéril com 24 unidades	Caixa	12,0000			
124	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0cm, estéril com 24 unidades	Caixa	12,0000			
125	Fio de sutura, nylon monofilamento, 4-0, preto, 45cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0cm, estéril com 24 unidades	Caixa	12,0000			
126	Fio de sutura, nylon monofilamento, 5-0, preto, 45cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0cm, estéril com 24 unidades	Caixa	12,0000			
127	Fio de sutura, nylon monofilamento, 6-0, preto, 45cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0cm, estéril com 24 unidades	Caixa	12,0000			
128	Fio de sutura Vicryl, Multi filamentar absorvível sintético, fio Ácido Poliglicólico N°1-0, cilíndrico, Ag 3/8, 3,0cm, cor do fio violeta, comprimento do fio 70cm, estéril, com 24 unidades	Caixa	6,0000			
129	Fio de sutura Vicryl, Multi filamentar absorvível sintético, fio Ácido Poli glicólico N°2-0, cilíndrico, Ag 3/8, 3,0cm, cor do fio violeta, comprimento do fio 70cm, estéril, com 24 unidades	Caixa	6,0000			
130	Fio de sutura Vicryl, Multi filamentar absorvível sintético, fio Ácido Poli glicólico N°3-0, cilíndrico, Ag 3/8, 3,0cm, cor do fio violeta, comprimento do fio 70cm, estéril, com 24 unidades	Caixa	6,0000			
131	Fita adesiva hospitalar, micro porosa, não tecido de viscose Rayon, branca, 50mm, 10m, com adesivo acrílico hipoalergênico	Unidade	1.200,0000			
132	Fita adesiva hospitalar, monoface, 19mmx50m, cor branca	Unidade	600,0000			
133	Fita para autoclave 19mmx50m - confeccionada com dorso de papel crepe a base de celulose, recebendo em uma das faces massa adesiva à base de borracha natural e resinas, e na outra face um fino acabamento com impermeabilizante de resina acrílica, verniz e reagente termo reativo, utilizada como indicador de processo de esterilização	Unidade	200,0000			
134	Fixador de cânula de traqueostomia, composto por duas bandas, confeccionada em tecido dealgodão, hipoalergênico e anti-escaras, com velcrons extremidades par fixação da cânula de traqueostomia, regulável através de velcro para união das bandas do fixador adulto	Unidade	60,0000			
135	Fixador de cânula de traqueostomia, composto por duas bandas, confeccionada em tecido dealgodão, hipoalergênico e anti-escaras - com velcro nas extremidades par fixação da cânula de traqueostomia, regulável através de velcro para união das bandas do fixador pediátrico Estetoscópio, biauricular, adulto, auscultador aço	Unidade	120,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



	inox, "Y" aço inox, conduto látex , olivas anatômicas silicone, haste aço inox, ajuste mola aço, duplo pavilhão, conversor de som					
136	Fixador de tubo orotraqueal cadaço 100% algodão, 50m, 1cm	Rolo	2,0000			
137	Fluxômetro corpo latão cromado, fluxo: o a 15L/MIN, conexões de entrada e saída conforme norma da ABNT- visor em policarbonato cristal, flutuador esférico em aço inoxidável, pressão de trabalho 3,5kg f/cm2, escala de fluxômetro para oxigênio com regulador de pressão fixa com fluxômetro	Unidade	24,0000			
138	Foco clínico, material corpo: metal, acabamento estrutura: pintura eletrostática, cor: branca, tipo lâmpada: halógena tensão alimentação: 110/220V, características adicionais: ginecológica, com espelho dupla face, opção encaixe tipo luz intensa	Unidade	2,0000			
139	Frasco - tipo almotolia, polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 250ml	Unidade	36,0000			
140	Frasco - tipo almotolia, polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 500ml	Unidade	6,0000			
141	Frasco - tipo almotolia, polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 250ml	Unidade	60,0000			
142	Frasco - tipo almotolia, polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 500ml	Unidade	24,0000			
143	Garrote, material borracha natural látex, tamanho único, tipo reutilizável	Unidade	12,0000			
144	Garrote, material faixa elástica, componente adicional com sistema de trava em plástico, tamanho adulto, tipo uso reutilizável	Unidade	12,0000			
145	Garrote, material faixa elástica, componente adicional com sistema de trava em plástico, tamanho infantil, tipo uso reutilizável	Unidade	4,0000			
146	Gazes tipo queijo 13 fios, 100% algodão, sendo composta por 3 dobras e 8 camadas no formato de 9,1cmx91m. - Gazes tipo queijo 13 fios, 100% algodão, sendo composta por 3 dobras e 8 camadas no formato de 9,1cmx91m.	Unidade	400,0000			
147	Gel clínico, galão de 5 litros	Galão	12,0000			
148	Glicerol 12%, clister, 500ml	Frasco	400,0000			
149	Glicose, 25%, solução injetável, ampola 10ml	Ampola	600,0000			
150	Glicose, 50%, solução injetável, ampola 10ml	Ampola	1.200,0000			
151	Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, 250ml	Frasco	400,0000			
152	Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, 500ml	Frasco	400,0000			
153	Hidrogel com alginato, frasco com 85grs	Frasco	180,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



154	Hipoclorito de sódio diluído, contendo 2 a 2,5% de cloro ativo, solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, embalagem com tampa rosqueável - Hipoclorito de sódio diluído, contendo 2 a 2,5% de cloro ativo, solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, embalagem com tampa rosqueável	Litro	300,0000			
155	Indicador de verificação de ciclo de vapor, teste químico para autoclave, tipo integrador, apresentação tira de papel, classe V	Unidade	120,0000			
156	Iodopovidona (PVPI), a 10%(Teor de Iodo 1%), solução degermante - Iodopovidona (PVPI), a 10%(Teor de Iodo 1%), solução degermante	Litro	36,0000			
157	Iodopovidona (PVPI), a 10% (Teor de Iodo 1%), solução tópica aquosa - Iodopovidona (PVPI), a 10% (Teor de Iodo 1%), solução tópica aquosa	Litro	60,0000			
158	Lacre de segurança numerado para carrinho de emergência	Unidade	60,0000			
159	Lâmina de bisturi, aço carbono, nº10, descartável, estéril, embalada individualmente com 100 unidades	Caixa	6,0000			
160	Lâmina de bisturi, aço carbono, nº11, descartável, estéril, embalada individualmente com 100 unidades	Caixa	24,0000			
161	Lâmina de bisturi, aço carbono, nº12, descartável, estéril, embalada individualmente com 100 unidades	Caixa	6,0000			
162	Lâmina de bisturi, aço carbono, nº15, descartável, estéril, embalada individualmente com 100 unidades	Caixa	6,0000			
163	Lâmina de bisturi, aço carbono, nº20, descartável, estéril, embalada individualmente com 100 unidades	Caixa	6,0000			
164	Lâmina de bisturi, aço carbono, nº21, descartável, estéril, embalada individualmente com 100 unidades	Caixa	6,0000			
165	Lâmina de bisturi, aço carbono, nº22, descartável, estéril, embalada individualmente com 100 unidades	Caixa	6,0000			
166	Lâmina de bisturi, aço carbono, nº23, descartável, estéril, embalada individualmente com 100 unidades	Caixa	24,0000			
167	Lâmina de bisturi, aço carbono, nº24, descartável, estéril, embalada individualmente com 100 unidades	Caixa	6,0000			
168	Lanceta, aço inoxidável, ponta, afiada, tri facetada, descartável, estéril, embalagem individual, ultrafina, caixa com 100 unidades	Unidade	5.000,0000			
169	Lancetador	Unidade	12,0000			
170	Lanterna não elétrica, regulável, lanterna clínica com luz branca, hospitalar - Lanterna não elétrica, regulável, lanterna clínica com luz branca, hospitalar	Unidade	12,0000			
171	Lençol descartável, TNT, o,70mx50m, rolo	Rolo	2.000,0000			
172	Luva de procedimento G em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, superfície lisa, com 100 unidades	Caixa	200,0000			
173	Luva de procedimento M em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, superfície lisa, com 100 unidades	Caixa	600,0000			
174	Luva de procedimento P em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL,	Caixa	600,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



	superfície lisa, com 100 unidades					
175	Luva de procedimento PP em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, comensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, superfície lisa, com 100 unidades	Caixa	600,0000			
176	Luva Estéril 7.0 - Luva Estéril 7.0	Unidade	500,0000			
177	Luva Estéril 7.5 - Luva Estéril 7.5	Unidade	300,0000			
178	Luva Estéril 8.0 - Luva Estéril 8.0	Unidade	50,0000			
179	Maca clínica, material: aço inoxidável, acabamento das rodas: rodastermoplástica, rodas: 4 rodízios de 6", freio nos 4 rodízios, comprimento: até 2,00 M, largura cerca de 0,60 M, altura cerca de 0,80M, capacidade de carga: até 250kg, componentes: suporte	Unidade	2,0000			
180	Maleta de primeiros socorros com divisórias grandes, branca, com identificação em vermelho	Unidade	6,0000			
181	Manitol 20%, 250ml solução injetável, sistema fechado	Frasco	120,0000			
182	Marreco hospitalar em aço inox 1000ml	Unidade	4,0000			
183	Máscara de oxigênio, silicone de Alta Concentração Tubulação de oxigênio, bolsa reservatório, tamanho adulto	Unidade	24,0000			
184	Máscara de oxigênio, silicone de Alta Concentração Tubulação de oxigênio, bolsa reservatório, tamanho infantil	Unidade	24,0000			
185	Máscara descartável, tiras elásticas com clipe nasal e hipoalérgico, proteção contra bacilo da tuberculose, bfe 99%, pra partículas 0,1 micron, caixa com 50 unidades	Caixa	1.000,0000			
186	Máscara laríngea em pvc, n°1	Unidade	12,0000			
187	Máscara laríngea em pvc, n°1,5	Unidade	12,0000			
188	Máscara laríngea em pvc, n°2	Unidade	12,0000			
189	Máscara laríngea em pvc, n°2,5	Unidade	12,0000			
190	Máscara laríngea em pvc, n°3	Unidade	30,0000			
191	Máscara laríngea em pvc, n°4	Unidade	30,0000			
192	Máscara laríngea em pvc, n°5	Unidade	30,0000			
193	Máscara N95, proteção 5 camadas	Caixa	500,0000			
194	Máscara para traqueostomia adulto em PVC, resistente, atóxico, não estéril, conector de polipropileno, tubo conector giratório 360°	Unidade	12,0000			
195	Máscara para traqueostomia infantil em PVC, resistente, atóxico, não estéril, conector de polipropileno, tubo conector giratório 360°	Unidade	12,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



196	Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: aço inoxidável, material tampo: tampo e prateleira aço inoxidável, comprimento tampo: 100cm, largura tampo: 45cm, altura: 80cm, características adicionais: pés com rodízios	Unidade	2,0000			
197	Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: aço inoxidável, material tampo: tampo e prateleira aço inoxidável, comprimento tampo: 100cm, largura tampo: 45cm, altura: 80cm, características adicionais: pés com rodízios com lixeira inoxidável lateral	Unidade	2,0000			
198	Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: aço inoxidável pintura epóxi, comprimento tampo: 100cm, largura tampo: 45cm, altura: 80cm, com 04 gavetas e espaço lateral para equipamentos, características adicionais: pés com rodízios	Unidade	2,0000			
199	Monitor portátil, digital, sangue capilar, quantitativo de glicose, até 600mg/dl, até 10s, 250 a 500 testes	Unidade	36,0000			
200	Óculos de proteção individual, armação em aço revestido de polipropileno, lente em acrílico transparente, incolor, anti-embaçante, ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio, tamanho único	Unidade	24,0000			
201	Óleo Hidratante com age 200ml, produto contendo lecitina de soja e vitaminas A e E, tampa inviolável e auto perfurante que evita a contaminação registrado na ANVISA para tratamentoe prevenção de ferida	Frasco	800,0000			
202	Otoscópio clínico, portátil, luz halógena 2,5V, grampo fixação para bolso n, com botão liga/desliga, lente giratória, aumento em até 3 vezes, jogo de espéculos, cabo metal cromado e plástico	Unidade	8,0000			
203	Oxímetro digital de dedo, adulto	Unidade	24,0000			
204	Oxímetro digital dedo pediátrico	Unidade	2,0000			
205	Oxímetro portátil Handheld	Unidade	4,0000			
206	Papel grau cirúrgico 15cm, 100m, com filme	Unidade	250,0000			
207	Papel grau cirúrgico 30cm, 100m, com filme	Unidade	100,0000			
208	Papel grau cirúrgico 60cm, 100m, com filme	Unidade	100,0000			
209	Pás Eletrodo Descartável – Desfibrilador Externo Automático DEA – Life 400 Futura	Unidade	22,0000			
210	Pinça de cheron 25cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, AISI-420	Unidade	24,0000			
211	Pinça dente de rato em aço inoxidável cirúrgico	Unidade	12,0000			
212	Pinça magil confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, embalagem individual, 20cm	Unidade	4,0000			
213	Porta abaixador de língua com tampa, acrílico, cilíndrico	Unidade	12,0000			
214	Porta agulha aço inoxidável, , Mayo Hegar 14cm	Unidade	12,0000			
215	Porta agulha aço inoxidável, , Mayo Hegar 15cm	Unidade	12,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



216	Porta agulha aço inoxidável, , Mayo Hegar 16cm	Unidade	12,0000			
217	Porta agulha aço inoxidável, , Mayo Hegar 18cm	Unidade	12,0000			
218	Prancha de resgate em polietileno adulto com cinto aranha e Head Block, prancha de imobilização com alta resistência a impactos, cerca de 250kg	Unidade	4,0000			
219	Prancha de resgate em polietileno adulto com cintos e imobilizador cervical, cerca de 350mg, componentes de fibra carbono, espuma poliuretana sem costuras compatível com RNM E CT	Unidade	1,0000			
220	Reagente para diagnóstico clínico, quantitativo, de glicose, capilar, tira, compatível com aparelho, caixa com 50 unidades	Unidade	600,0000			
221	Reanimador, silicone, autoclavável, 1600ML, reservatório com 2500ML, válvula inspiratória unidirecional, máscara transparente silicone, tamanho adulto, conector para O2, desmontável	Unidade	12,0000			
222	Reanimador, silicone, autoclavável, 500ML, válvula inspiratória unidirecional, máscara transparente silicone, tamanho infantil, conector para O2, desmontável	Unidade	2,0000			
223	Recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 300ml, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, estéril, atóxico, descartável, embalagem individual	Unidade	2.000,0000			
224	Ringer, associado com lactato de sódio, solução injetável, sistema fechado, 500ml	Frasco	400,0000			
225	Saco para coleta de resíduos de saúde- 50 litros - matéria-prima: Polietileno virgem de alta densidade; cor: branco leitoso; Grupo: resíduos infectantes (grupo a); capacidade nominal: 50 litros - 30 kg; dimensões (l x a): 75 cm x 105 cm; Apresentação: embalagem 100 un - saco para coleta de Resíduos de saúde - matéria-prima: polietileno virgem de alta Densidade; cor: branco leitoso; grupo: resíduos infectantes (grupo a); capacidade nominal: 100 litros - 30 kg; dimensões (l x a): 75 cm x 105 cm; apresentação: embalagem 100 un	Pacote	20,0000			
226	Saco para coleta de resíduos de saúde - matéria-prima: polietileno virgem de alta densidade; cor: branco leitoso; Grupo: resíduos infectantes (grupo a); capacidade nominal: 100 litros - 30 kg; dimensões (l x a): 75 cm x 105 cm; Apresentação: embalagem 100 un - saco para coleta de resíduos de saúde - matéria-prima: polietileno virgem de alta densidade; cor: branco leitoso; grupo: resíduos infectantes (grupo a); capacidade nominal: 100 litros - 30 kg; dimensões (l x a): 75 cm x 105 cm; apresentação: embalagem 100 un	Pacote	20,0000			
227	Seladora manual para papel grau cirúrgico com solda de 13mm conforme do Sistema Operacional, padrão-es exigidos pela ANVISA, 127V, seladora resistente, com controle de temperatura	Unidade	12,0000			
228	Seringa Polipropileno transparente, 10ml, bico luer slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,2 em 0,2ml,	Caixa	24,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



	numerada de 1 em 1ml, sem agulha, descartável, estéril, graduação legível e firme, caixa com 100 unidades					
229	Seringa Polipropileno transparente, 1ml (escala em ui), bico central simples ou luer look, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 13 x 0,45mm, bisel tri facetado, protetor plástico, descartável, estéril, caixa com 100 unidades, sem rosca	Caixa	24,0000			
230	Seringa Polipropileno transparente, 1ml (escala em ui), êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 8 x 0,3mm, bisel tri facetado, protetor plástico, descartável, estéril, caixa com 100 unidades	Caixa	1000,0000			
231	Seringa Polipropileno transparente, 20ml bico luer slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduada de 1 em 1ml, numerada de 5 em 5ml, sem agulha, descartável, estéril, graduação legível e firme, caixa com 100 unidades	Caixa	36,0000			
232	Seringa Polipropileno transparente, 3ml bico luer look, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,1 em 0,1ml, numerada de 0,5 em 0,5ml, sem agulha, descartável, estéril, graduação legível e firme, caixa com 100 unidades com rosca	Caixa	24,0000			
233	Seringa Polipropileno transparente, 5ml, bico luer look, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1 ml, sem agulha, descartável, estéril, graduação legível e firme, caixa com 100 unidades com rosca	Caixa	12,0000			
234	Seringa Polipropileno transparente, 5ml bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, com agulha 21Gx1, descartável, estéril, graduação legível e firme, caixa com 100 unidades sem rosca	Caixa	36,0000			
235	Sonda em látex siliconizado foley número 10, 10 unidades, com balão de 30ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados, caixa com 10 unidades	Caixa	6,0000			
236	Sonda em látex siliconizado foley número 12, 10 unidades, com balão de 30ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados, caixa com 10 unidades	Caixa	12,0000			
237	Sonda em látex siliconizado foley número 14, 10 unidades, com balão de 30ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados, caixa com 10 unidades	Caixa	12,0000			
238	Sonda em látex siliconizado foley número 16, 10 unidades, com balão de 30ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados, caixa com 10 unidades	Caixa	12,0000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



239	Sonda em látex siliconizado foley número 18, 10 unidades, com balão de 30ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados, caixa com 10 unidades	Caixa	12,0000			
240	Sonda em látex siliconizado foley número 20, 10 unidades, com balão de 30ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos, seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados, caixa com 10 unidades	Caixa	12,0000			
241	Sonda nasoesférica, número 12, com guia espiral, pré-lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável, estéril, embalagem individual (MS).	Unidade	360,0000			
242	Sonda Nasogástrica, PVC, Levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, número 10, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, comprimento cerca de 120cm, embalagem individual (MS)	Unidade	120,0000			
243	Sonda Nasogástrica, PVC, Levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, número 12, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, comprimento cerca de 120cm, embalagem individual (MS)	Unidade	360,0000			
244	Sonda Nasogástrica, PVC, Levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, número 14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, comprimento cerca de 120cm, embalagem individual (MS)	Unidade	60,0000			
245	Sonda Nasogástrica, PVC, Levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, número 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, comprimento cerca de 120cm, embalagem individual (MS)	Unidade	60,0000			
246	Sonda Nasogástrica, PVC, Levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, número 18, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, comprimento cerca de 120cm, embalagem individual (MS)	Unidade	60,0000			
247	Sonda Nasogástrica, PVC, Levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, número 20, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, comprimento cerca de 120cm, embalagem individual (MS)	Unidade	60,0000			
248	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, 40cm, número 08, embalagem individual, descartável, estéril, apirogênica, pacote com 10 unidades	Pacote	24,0000			
249	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, 40cm, número 10, embalagem individual, descartável, estéril, apirogênica, pacote com 10 unidades	Pacote	240,0000			
250	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, 40cm, número 12, embalagem individual, descartável, estéril, apirogênica, pacote com 10 unidades - Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, 40cm, número 12, embalagem individual, descartável, estéril, apirogênica, pacote com 10 unidades	Pacote	120,0000			
251	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, 40cm, número 14, embalagem individual, descartável, estéril, apirogênica, pacote com 10 unidades	Pacote	24,0000			
252	Soro fisiológico 0.9% frasco 1000ml, uso interno com suspiro	Frasco	600,0000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



253	Soro fisiológico 0.9% frasco 100ml, uso interno com suspiro	Frasco	2.000,0000			
254	Soro fisiológico 0.9% frasco 250ml, uso interno com suspiro	Frasco	1.200,0000			
255	Soro fisiológico 0.9% frasco 500ml, uso interno com suspiro	Frasco	3.600,0000			
256	Soro fisiológico 0.9% garrafa 100ml, uso externo	Frasco	200,0000			
257	Soro fisiológico 0.9% garrafa 250ml, uso externo	Frasco	600,0000			
258	Soro fisiológico 0.9% garrafa 500ml, uso externo	Frasco	2.000,0000			
259	Sulfadiazina de prata 1%, 400gr	Unidade	400,0000			
260	Suporte de soro material inoxidável, tipo: parede, ganchos: 3 ganchos, características adicionais: giratório, com furo para fixação, para sala de observação	Unidade	2,0000			
261	Suporte para lençol material alumínio, parede, 70cm	Unidade	6,0000			
262	Suporte para soro, material aço inoxidável, acabamento da estrutura: pintura em epóxi, tipo portátil e altura regulável, rodízios com rodízios, pés: 4 pés com capa protetora em polímero, ganchos: 4 ganchos, características adicionais e apoio para locomoção	Unidade	6,0000			
263	Termômetro clínico, plástico, digital, 35 a 42°C, autodesliga, resistente a água, livre mercúrio	Unidade	24,0000			
264	Termômetro tipo digital, faixa de medição temperatura -50°C+70°C, aplicação geladeira, material plástico, características adicionais display base magnética, alarme sensor, alimentação pilha	Unidade	24,0000			
265	Tesoura em aço inoxidável cirúrgico 14cm, tipo ponta curva, fina tipo STANDAR	Unidade	6,0000			
266	Tesoura em aço inoxidável cirúrgico 15cm, tipo ponta reta, fina, tipo STANDARD	Unidade	6,0000			
267	Tesoura em aço inoxidável cirúrgico 16cm, tipo ponta reta, fina, rombo tipo STANDARD	Unidade	12,0000			
268	Tesoura em aço inoxidável cirúrgico 17cm, tipo ponta reta, fina romba tipo STANDARD	Unidade	12,0000			
269	Teste Rápido de Antígenos para Covid-19 (Swab nasal) caixa com 25 testes	Caixa	800,0000			
270	Torneirinha, plástico rígido, transparente, 3 vias, orientador de fluxo direcionado, conectores Luer Lock com tampa, estéril, descartável - Torneirinha, plástico rígido, transparente, 3 vias, orientador de fluxo direcionado, conectores Luer Lock com tampa, estéril, descartável	Unidade	12,0000			
271	Torniquete APH (Atendimento Pré-Hospitalar), desenvolvido para o estancamento de hemorragias severas, tamanho aproximado 90cm de comprimento e 4cm de largura, Peso:60g, material plástico ABS e cinta velcro de alta resistência, reutilizável	Unidade	4,0000			
272	Touca elástica descartável, 60G/CM2, pacote com 100 unidades	Pacote	400,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



273	Traqueia corrugada para conexão em traqueostomia	Unidade	12,0000			
274	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº2,0, marcador radiopaco, sem balão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000			
275	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº2,5, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000			
276	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº3,0, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000			
277	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº3,5, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000			
278	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº4,0, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000			
279	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº4,5, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000			
280	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº5,0, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000			
281	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº5,5, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000			
282	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº6,0, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000			
283	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº6,5, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável, estéril	Unidade	6,0000			
284	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº7,0, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável	Unidade	6,0000			
285	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº7,5, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável	Unidade	6,0000			
286	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, nº8,0, marcador radiopaco, balão baixa pressão, transparente, orifício lateral de muphy, descartável	Unidade	6,0000			
287	Tubo Extensor Flexível, cotovelo duplo giratório	Unidade	6,0000			
288	Umidificador, polipropileno com inserto de latão, 250ml, boca larga, cores, identificação (abnt nb 24), íxigênio, conexão borboleta de inserto latão e polipropileno, conexão saída latão cromado para mangueira com máscara	Unidade	36,0000			
289	Vaselina líquida, 1 litro	Litro	36,0000			

O valor total ofertado por extenso é de R\$ (_____).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



Declaramos, expressamente, que:

- I. Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação e temos pleno conhecimento do local e das condições e exigências de execução dos trabalhos.
- II. Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no Edital, Contrato e seus ANEXOS.
- III. Na execução do objeto licitado, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas legais e regulamentares brasileiras, bem como as recomendações e instruções do município, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela prestação dos serviços em conformidade com as especificações e os padrões necessários ou determinados pelo município.
- IV - Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Qualificação (cargo ou função):

RG/UF: _____ / _____

CPF: _____

Data da Proposta: ____/____/____

Endereço:

E-mail:

Telefone e WhatsApp:

Dados Bancários da Empresa: Banco _____ Agência nº _____ Conta _____

Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)

Condições de Entrega/Prestação dos Serviços: Conforme Edital

CARIMBO DE CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(VALORES SÃO APTOS, SATISFATÓRIOS E SUFICIENTES)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022 / PROCESSO ___/2022 / REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2022

(Identificação completa do representante da Licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da Licitante)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, para fins de atendimento ao disposto no **Edital de Licitação Processo nº ___/2022 - Pregão nº ___/2022, Registro de Preço nº ___/2022**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940, que:

- a)** a proposta apresentada para participar do Processo nº ___/2022 - Pregão nº ___/2022 da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo nº ___/2022 - Pregão nº ___/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Processo nº ___/2022 - Pregão nº ___/2022 da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo nº ___/2022 - Pregão nº ___/2022 da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, quanto a participar ou não da referida Licitação;
- d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação, em referência, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo nº ___/2022- Pregão nº ___/2022 da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, antes da adjudicação do objeto da mencionada Licitação;
- e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Processo nº ___/2022 - Pregão nº ___/2022 da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, antes da abertura oficial das propostas;
- f)** que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
- g)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____(Local)_____, ____ de _____de 2022

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

(DOCUMENTO A SER APRESENTADO NO ENVELOPE PROPOSTA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da citada lei.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)

Nome legível